

4.1 Descrição dos fatores de risco

4.1 – Descrições dos fatores de risco

Nesta seção do Formulário de Referência, a CVC Corp menciona determinados riscos relativos aos negócios e às estratégias da CVC Corp que devem ser analisados pelos potenciais investidores em conjunto com as demais informações deste Formulário de Referência, bem como suas Demonstrações Financeiras e suas respectivas notas explicativas. Assim, é importante frisar que as atividades da CVC Corp, os negócios presentes e futuros, situação financeira, resultados operacionais, reputação, perspectivas, condição societária, fluxo de caixa e liquidez, poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir e/ou pelas informações contidas nos documentos acima mencionados.

Investir nos valores mobiliários de emissão da CVC Corp envolve exposição a riscos. Por isso, antes de tomar a decisão de investir em qualquer valor mobiliário de emissão da CVC Corp, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, as demonstrações e

informações financeiras da CVC Corp e suas respectivas notas explicativas e demais documentos divulgados pela CVC Corp.

O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da CVC Corp poderá diminuir em razão de quaisquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipótese em que os potenciais investidores poderão perder total ou substancialmente o seu investimento. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a CVC Corp conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetá-la adversamente. Ainda assim, a CVC Corp também pode ser afetada de maneira negativa por riscos adicionais não conhecidos por ela ou considerados irrelevantes neste momento.

Para os fins da seção “4. Fatores de Risco” deste Formulário de Referência, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter “efeito adverso” ou “negativo” para a CVC Corp significa que tal risco, incerteza ou problema poderá causar efeito adverso relevante nos negócios presentes e futuros, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa e liquidez da CVC Corp e/ou das suas controladas, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da CVC Corp, exceto se expressamente indicado ou se o contexto assim o exigir. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas da mesma maneira. Os riscos podem materializar-se de forma individual ou cumulativamente e, não obstante à subdivisão desta seção, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

Os riscos descritos abaixo se aplicam não somente a CVC Corp, mas também às suas controladas.

(a) Emissor

A CVC Corp pode enfrentar restrições em sua liquidez, devido a fatores fora de seu controle, bem como ser incapaz de acessar capital quando necessário ou desejável, o que pode prejudicar sua posição financeira.

A CVC Corp pode enfrentar problemas de liquidez em razão de diversos fatores, incluindo, por exemplo, devido a um cenário macroeconômico desfavorável, por ocasião de imposição de restrição de créditos pelas instituições financeiras, ou outras eventuais restrições de caixa, o que pode comprometer e/ou dificultar o cumprimento dos *covenants* financeiros aos quais a CVC Corp está sujeita no âmbito de suas obrigações.

Se a liquidez da CVC Corp for substancialmente diminuída, a Companhia pode não ser capaz de pagar dívidas em tempo hábil ou cumprir as disposições de suas obrigações contratuais. A CVC Corp não pode prever fatores fora de seu controle e os impactos econômicos resultantes podem afetar sua liquidez no futuro. O endividamento substancial da CVC Corp, a eventual indisponibilidade de ativos para garantir empréstimos ou outras dívidas e as condições de mercado podem dificultar a captação de recursos em termos comercialmente razoáveis para atender às necessidades futuras de liquidez em potencial.

A CVC Corp enfrenta, e pode vir a enfrentar no futuro, declínios sazonais em sua liquidez e capital, decorrentes, entre outros fatores, das negociações com hotéis — que historicamente representaram uma parcela significativa do fluxo de caixa operacional da Companhia. Esses impactos também estão atrelados a diversos outros fatores, incluindo a taxa de crescimento dos negócios, especialmente no segmento B2C, que consome, em vez de gerar, capital de giro. No segmento B2B, a Companhia pode ter sua liquidez afetada caso os agentes de viagem encontrem dificuldades para quitar as vendas realizadas dentro dos limites de crédito concedidos para a aquisição de produtos intermediados. A inadimplência total ou parcial desses valores pode comprometer a liquidez da CVC Corp.

A capacidade da CVC Corp de obter financiamento depende, em grande parte, das características dos mercados de capital e crédito e dos fatores de liquidez sobre os quais a CVC Corp não exerce controle. A CVC Corp não pode garantir que haverá financiamento suficiente disponível em condições desejáveis, ou em quaisquer termos, para financiar investimentos, aquisições, recompras de ações, dividendos, refinanciamento de dívidas ou outras ações. Ou, ainda, que as contrapartes da CVC Corp honrariam seus compromissos contratuais. Além disso, qualquer rebaixamento dos seus ratings de dívida pelas agências de classificação de risco, deterioração de sua condição financeira, aumento nos níveis gerais de taxas de juros e spreads de crédito ou enfraquecimento geral nos mercados de crédito podem aumentar seu custo de capital.

Qualquer descumprimento das obrigações financeiras e não financeiras dos contratos (“*covenants*”) que regem as dívidas da CVC Corp pode resultar em um evento de inadimplência sob esses contratos e, ainda, no vencimento antecipado cruzado ou no inadimplemento cruzado de tais dívidas (cross-default e crossacceleration). Além disso, os credores garantidos podem executar os ativos que constituem garantia para suas dívidas garantidas. No mais, é possível que a CVC Corp precise incorrer em dívidas adicionais no futuro no curso normal dos negócios ou de outra forma. Se novas dívidas forem adicionadas aos níveis de dívida atuais, os riscos descritos acima podem se intensificar, o que poderá comprometer a liquidez, a disponibilidade de crédito e a capacidade de investimento da CVC Corp, impactando negativamente, de forma substancial, seus resultados financeiros.

Para mais informações vide fator de risco: “A CVC Corp está sujeita ao cumprimento de obrigações específicas previstas nas escrituras de emissão de debêntures, em contratos financeiros e nos demais instrumentos de dívida, bem como à limitação na capacidade de contrair dívidas adicionais e, ainda, no âmbito de tais contratos e instrumentos determinados ativos da CVC Corp poderão ser dados em garantia”.

Falhas, interrupções ou violações de segurança nos sistemas de tecnologia da informação da CVC Corp poderão impactar adversamente suas atividades.

Falhas na segurança da tecnologia de informação podem sujeitar a CVC Corp a crimes cibernéticos, os quais podem incluir invasão das plataformas e dos sistemas de tecnologia da informação da CVC Corp, violações de privacidade e de dados pessoais, assim como acessos ou divulgação não autorizados de informações confidenciais. As técnicas de crimes cibernéticos estão em constante mudança e a CVC Corp pode não ser capaz de identificar tais eventos ou atualizar seu ambiente de controles internos na mesma velocidade. Além disso, os controles da CVC Corp podem falhar. Incidentes críticos relacionados a falhas na segurança cibernética poderão afetar adversamente os negócios, reputação e imagem da CVC Corp. A comercialização de produtos e serviços pela CVC Corp depende, em grande parte, de seus sistemas de tecnologia da informação.

Os sistemas de tecnologia da informação da CVC Corp estão sujeitos, além dos riscos previamente enfatizados, a danos e prejuízos decorrentes de diversas causas, incluindo, mas não se limitando, às listadas abaixo:

- interrupção no fornecimento de energia elétrica, falhas no sistema de computadores, na rede de internet, telecomunicações e rede de dados, erros do operador, dados ou informações perdidas ou corrompidas e outros eventos similares;
- ataques cibernéticos, fraudes, sabotagem, vírus nos computadores (incluindo, mas não se limitando a ransomware, malware, entre outros), acesso não autorizado por indivíduos buscando interromper operações, sequestrar dados ou se apropriar indevidamente de informações e outras quebras, eletrônicas ou físicas, no sistema de segurança;

- falhas nos sistemas de terceiros, softwares ou serviços utilizados pela CVC Corp para manter suas próprias operações;
- incidente e/ou falhas de segurança relacionadas aos sistemas de tecnologia da informação, as quais podem também expor dados pessoais, informações sensíveis ou confidenciais; e
- desastres naturais, guerras e atos de terrorismo que podem afetar fisicamente os servidores.

As medidas tomadas pela CVC Corp para proteger seus sistemas de tecnologia da informação podem não ser suficientes para prevenir adequadamente todas as eventuais violações de segurança que possam ocorrer.

A CVC Corp, em decorrência de tais violações, pode estar sujeita a litígios significativos, multas regulatórias e outras penalidades, perdas de clientes e danos à sua reputação, o que poderá afetar/impactar negativamente os resultados financeiros da CVC Corp. Para mais informações, vide risco sob o título “A CVC Corp está sujeita a riscos associados ao não cumprimento das leis de proteção de dados, podendo ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções” deste Formulário de Referência.

Em outubro de 2021, a CVC Corp foi vítima de um ataque cibernético em seu ambiente de tecnologia, que deixou a CVC Corp inoperante por 12 dias, e ainda deixou uma parte de seus sistemas inoperantes por 10 dias adicionais (22 dias no total), afetando adversamente suas operações e vendas naquele período. A Autoridade Nacional de Proteção de Dados foi notificada acerca de tal evento, conforme previsão legal. A CVC Corp não pode garantir que não haverá desdobramentos adicionais decorrentes desse ataque. Não podemos garantir que ataques futuros da mesma natureza serão perpetrados contra a CVC Corp ou que a CVC Corp conseguirá deter todos os ataques cibernéticos que sejam realizados contra ela. A reincidência de eventos dessa natureza pode impactar os negócios da CVC Corp, sua reputação no mercado e seus resultados financeiros.

A CVC Corp pode não ser capaz de manter todas as lojas em operação nem manter o fluxo de clientes nesses polos. Além disso, a CVC Corp pode não conseguir inaugurar e operar novas lojas, ampliar sua rede de distribuição por meio de lojistas franqueados, converter lojistas multimarcas em franqueados ou atrair novas lojas multimarcas de viagem para o canal B2B.

O modelo de negócio da CVC Corp depende da sua rede de distribuição, composta principalmente por lojistas franqueados e lojas multimarcas. A manutenção dessa rede de distribuição está sujeita a diversos riscos e incertezas que são alheios ao controle da CVC Corp, como, por exemplo, dificuldade de treinar e transmitir a cultura da CVC Corp a franqueados qualificados para atender aos clientes, em manter bom relacionamento com lojistas franqueados e com lojas multimarcas, dentre outros. Se a CVC Corp não conseguir manter pontos de vendas estratégicos em mercados consumidores relevantes, se o nível de competição no mercado em que atua aumentar, se as condições de mercado afetarem a demanda pelos serviços que a CVC Corp oferece, seus negócios poderão ser prejudicados.

A CVC Corp depende de suas lojas em shopping centers, centros comerciais, galerias comerciais, hipermercados, bem como em lojas de rua para garantir a manutenção e o aumento de seus volumes de vendas. Por isso, mudanças no fluxo de clientes nos referidos polos de consumo, podem apresentar riscos ao modelo de negócio da CVC Corp. O mencionado fluxo de clientes pode ser impactado em decorrência de fatores externos à CVC

Corp, como mudanças nos hábitos de consumo de clientes, retração da economia e até redução da atratividade de outras lojas em shopping centers em que também estejam localizadas lojas CVC Corp, entre outros motivos não mapeados, o que pode reduzir de forma significativa as vendas, impactando adversamente os resultados operacionais financeiros e a imagem da CVC Corp.

Adicionalmente, a CVC Corp não pode assegurar a abertura, fechamento ou que irá encontrar pontos de vendas estratégicos em mercados consumidores promissores para a abertura de novas lojas. A CVC Corp pode não conseguir atrair novos franqueados com ampla experiência no setor de turismo ou manter relacionamento estável e duradouro com seus atuais franqueados e master franqueados.

Quaisquer problemas nas relações com os master franqueados e franqueados da CVC Corp podem afetar a reputação da marca, os demais franqueados e lojas multimarcas, bem como afetar adversamente os

resultados das operações da CVC Corp.

O surgimento de problemas no relacionamento com a rede de master franqueados ou franqueados da CVC Corp pode impactar adversamente a reputação da marca, os demais master franqueados, os franqueados e lojas multimarcas, os resultados e

as estratégias de crescimento da CVC Corp, inclusive a expansão da rede de franquias. Esses problemas podem, eventualmente, ocasionar a diminuição do número de lojas e/ou de vendas da CVC. Caso isso ocorra, a estratégia de economia de escala utilizada pela CVC Corp pode ficar prejudicada, afetando também sua capilaridade.

Os franqueados da CVC Corp também estão sujeitos aos mesmos riscos gerais associados ao cenário econômico dos países em que operam. A redução das receitas das franquias provoca, potencialmente, o fechamento de lojas por franqueados, o que pode afetar adversamente as receitas e a presença geográfica da CVC Corp.

A pandemia da COVID-19 afetou diretamente o setor de atividade da CVC Corp, resultando em efeito adverso relevante em seus negócios, condição financeira, resultados operacionais e fluxo de caixa.

Em março de 2020, a OMS declarou o surto da COVID-19 como pandêmico, o que levou as autoridades governamentais do mundo todo a assumirem severas medidas de restrição à circulação, na tentativa de controlar a transmissão da doença. Com limitações ao fluxo de pessoas – incluindo quarentena, isolamento social e lockdown – e às atividades de diversos setores da economia não considerados essenciais, o comportamento e o padrão de consumo da população em geral foram afetados. Não obstante, as viagens sofreram quedas extraordinárias. Viagens a lazer e corporativas foram afetadas negativamente, já que também houve fechamento de fronteiras e a intensa migração do trabalho para o modelo home-based. Todos esses fatores tiveram impactos significativos nas atividades e nas receitas da CVC Corp nos anos de 2020 e 2021.

O ano de 2022 iniciou sob o efeito da variante Ômicron da COVID-19, impactando os resultados especialmente do primeiro trimestre. O prejuízo da CVC Corp no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$433,4 milhões e no período de três meses findo em 31 de março de 2023 foi de R\$ 128,0 milhões. Nos anos anteriores o prejuízo do exercício foi de R\$486,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e de R\$ 1.226,7 milhões em 31 de dezembro de 2020.

Em 21 de fevereiro de 2021, foi publicada a Medida Provisória nº 1.101/22 (“MP”) que alterou o texto da Lei 14.046/20, prorrogando assim, os prazos para remarcação, crédito e reembolso de viagens até 31 de dezembro de 2023 em relação aos serviços terrestres. A MP aponta ainda que caso seja impossível remarcar o evento ou disponibilizar o crédito, o reembolso do valor recebido deveria ser feito até o último dia de 2022, caso o cancelamento tenha ocorrido até 2021; ou até o último dia de 2023, caso o cancelamento tenha ocorrido em 2022. Para os serviços aéreos, a CVC Corp também manteve a oferta para remarcação das reservas ou a concessão de crédito, conforme a disponibilidade e regras tarifárias das companhias aéreas, ou ainda, o reembolso, que ocorrerão conforme as diretrizes da Lei Federal nº 14.034, de 5 de agosto de 2020 (“Lei das Aéreas”), que aborda sobre os voos cancelados no período compreendido entre 19 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2021, sendo que posteriormente, foram restabelecidas as regras contratuais de cancelamento e reembolso. Devido ao volume dessas medidas legislativas adotadas, bem como a instabilidade ocasionada pelas reiteradas alterações na norma aplicável à época sobre o tema, a CVC Corp foi adversamente impactada, uma vez que: (i) foi compelida a realizar reembolsos integrais a seus clientes, sem a contrapartida de multas contratuais que eram cobradas usualmente, e (ii) ocorreu o aumento substancial do custo de observância das novas regras, que engloba procedimentos internos de companhias aéreas, hotéis e demais fornecedores.

Não é possível garantir que não ocorrerão novos surtos do vírus da COVID-19 ou de novas variantes de COVID-19 e seus respectivos desdobramentos tampouco é possível precisar os impactos no longo prazo da pandemia de COVID-19, e das medidas adotadas ou que possam vir a ser adotadas pelos Estados e seus governos e, diante de tais incertezas, as operações e as vendas da CVC Corp ainda podem sofrer impactos significativos.

Outros surtos de doenças transmissíveis, tais como a pandemia provocada pela COVID-19, podem ocorrer futuramente e afetar significativamente a economia global e as suas operações. Caso aconteçam, não é possível

garantir que a CVC Corp será capaz de tomar as providências necessárias para mitigar os riscos inerentes a este cenário, resultando em efeito adverso relevante em seus negócios, condição financeira, resultados operacionais e fluxo de caixa.

As medidas adotadas pelas autoridades governamentais em todo o mundo para estabilizar os mercados e suportar o crescimento econômico no caso de novas pandemias podem não ser suficientes para evitar reduções graves e prolongadas das atividades econômicas e controlar a alta volatilidade dos mercados. Consequentemente, a CVC Corp não pode prever exatamente os efeitos diretos e indiretos de uma nova pandemia e das respostas de autoridades governamentais sobre os negócios, resultados operacionais e condição financeira da CVC Corp, incluindo (i) tendências e perspectivas econômicas gerais, de capital, investimentos e recursos financeiros ou posição de liquidez; (ii) impacto em operações futuras da CVC Corp; (iii) o impacto em despesas ou acesso a recursos de capital e financiamento pela CVC Corp, (iv) o surgimento de contingências relevantes; (v) a incerteza econômica e social geral, incluindo o aumento nas taxas de juros, as variações nas taxas de câmbio, a inflação e o desemprego.

A crise sanitária global impactou diretamente os resultados da CVC Corp, impondo-lhe redução da demanda e maior volume de cancelamentos de viagens. Tais cancelamentos geraram perdas relativas a valores já pagos pela CVC Corp e que não são recuperáveis (relacionados, por exemplo, à comissão de vendas de tarifas de financeiras e cartões de crédito), registrados como parte das outras despesas operacionais. Adicionalmente, crises sanitárias podem impactar a CVC Corp de forma direta e/ou indireta. Pandemias ou surtos de doenças transmissíveis podem impactar de forma adversa grande parte, senão todos, os setores da economia mundial, causando volatilidade e perdas nos mercados de ações globais. Incluem-se aqui os mercados emergentes, desta forma compreendendo o mercado de valores mobiliários brasileiro em que as ações da CVC Corp são negociadas.

Não é possível garantir que o preço das ações de emissão da CVC Corp não sofrerá impactos decorrentes de mudanças nos mercados financeiros globais ou na economia brasileira que ocasionem a diminuição do interesse de investidores em ativos brasileiros.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da CVC Corp, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e o financiamento das operações da CVC Corp no futuro em termos aceitáveis.

Os auditores independentes da CVC Corp identificaram deficiências significativas nos controles internos da CVC Corp e, se a CVC Corp não for capaz de tornar seus gerenciamentos de riscos e controles internos efetivos, pode incorrer em erros no reporte de seus resultados e/ou não ser capaz de prevenir práticas inapropriadas, erros ou fraudes.

Os procedimentos adotados pela CVC Corp para o gerenciamento de riscos e do ambiente de controles internos, com o objetivo de prevenir e detectar possíveis fraudes, violações a políticas internas, leis e regulamentos, e/ou qualquer conduta inadequada por parte dos administradores e colaboradores da CVC Corp podem não ser suficientes para detectar práticas inapropriadas, erros ou fraudes. Possíveis falhas nos sistemas, práticas e procedimentos da CVC Corp de controles internos e gerenciamento de riscos poderão expor a CVC Corp a riscos inesperados ou imprevistos, podendo causar danos à reputação e à imagem da CVC Corp, assim como afetar adversamente seus resultados.

Conforme detalhado na seção 5.2 deste Formulário de Referência, dentre as deficiências significativas identificadas pelos auditores para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os principais riscos se referem: i) existência de lançamentos contábeis manuais, que impactam a agilidade operacional, possibilita erros e torna necessária a manutenção de contas contábeis transitórias para gestão das conciliações; ii) diferenças identificadas entre relatórios extracontábeis e registros contábeis, gerando ajustes manuais para correção dos saldos; iii) falhas nos controles dos saldos de provisão para contingências; iv) ajustes realizados nas transações a pagar e a receber entre partes relacionadas; v) compensação apresentada incorretamente entre saldos ativos e passivos com fornecedores; e vi) falhas na documentação dos controles de gestão de acessos e perfis críticos.

Para mais informações acerca das deficiências significativas identificadas, vide itens 5.2 e 5.5 deste Formulário de Referência.

A eventual perda e/ou incapacidade de atrair, treinar e manter colaboradores, principalmente, membros da alta administração e alta gerência qualificados nos diversos níveis da CVC Corp pode causar efeitos prejudiciais relevantes sobre seus negócios, resultado operacional e futuro crescimento.

O sucesso da CVC Corp depende da capacidade em identificar, atrair, contratar, treinar, reter, motivar e gerir profissionais qualificados nas áreas técnicas, de gestão, tecnologia, marketing e serviços aos clientes, além do trabalho contínuo dos seus colaboradores e, em especial, da sua alta administração, formada por executivos e colaboradores chave, cujo conhecimento das suas operações e expertise no setor de turismo são fundamentais para a tomada de decisões apropriadas à condução de seus negócios. A competição por tais colaboradores é intensa e podemos não ser capazes de atrair, contratar, reter, motivar e gerir suficientemente com sucesso tais profissionais qualificados.

Além disso, nossa estratégia para atração, retenção e sucessão de pessoas chave pode exigir que alteremos nossa política de remuneração e nossos planos incentivos baseados em ações.

As habilidades específicas que a CVC Corp exige podem demandar tempo e ter altos custos para serem adquiridas ou desenvolvidas e podem ser difíceis de serem encontradas. A eventual perda dos principais executivos e profissionais chave da CVC Corp e a eventual dificuldade de atrair, integrar e manter profissionais qualificados podem causar efeitos prejudiciais relevantes sobre os seus negócios e resultados operacionais e futuro crescimento.

A CVC Corp está sujeita a riscos associados ao não cumprimento das leis de proteção de dados, podendo ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

A CVC Corp está sujeita à Constituição Federal, à Lei n.º 10.406, 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), à Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (“Código de Defesa do Consumidor”), à Lei n.º 12.965, de 23 de abril de 2014 (“Marco Civil da Internet”), ao Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016, e à Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) quanto às suas práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil.

A LGPD (i) especificamente regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil, por meio de sistema de regras que impactam todos os setores da economia e prevê, dentre outras providências, direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança da informação, vazamentos de dados pessoais e a transferência de dados pessoais, bem como estabelece sanções administrativas que podem ser aplicadas em caso de descumprimento de suas disposições pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), responsável por elaborar diretrizes e garantir a observância da legislação; e (ii) impõe a adoção de uma série de medidas de conformidade – como políticas, registros e processos –, que devem ser implementados, monitorados e atualizados para atingir o seu cumprimento integral e da regulação ainda em evolução, a ser eventualmente emitida pela ANPD.

As autoridades podem ter interpretações divergentes da CVC Corp em relação às medidas relacionadas ao cumprimento de leis e podem impor novas exigências. Nesse sentido, a CVC não garante que cumpre todas as medidas necessárias à total conformidade legal e regulatória com a LGPD. A manutenção da conformidade com a LGPD exige esforços financeiros e de pessoal, com contratação de assistência técnica externa e de sistemas específicos de gestão, que, dependendo da regulação futura, podem ter impactos significativos no custo da operação da CVC.

A aplicação das sanções previstas na LGPD não substitui a aplicação de sanções administrativas, civis ou penais, como: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas, pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas também na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor ou no Marco Civil

da Internet por órgãos do Poder Público, uma vez que estes têm atuado frequentemente nesse sentido, especialmente em casos de incidentes de segurança que envolvam dados pessoais.

Qualquer violação de segurança, ou qualquer falha envolvendo o uso indevido, perda ou outra divulgação não autorizada de dados pessoais, bem como qualquer falha ou aparente falha em cumprir as leis, políticas, obrigações legais ou padrões da indústria em relação à privacidade e proteção de dados podem prejudicar nossa reputação, nos expor a riscos e responsabilidades legais, sujeitar a CVC Corp à publicidade negativa, interromper suas operações e prejudicar seus negócios. A CVC Corp não pode garantir que as medidas de segurança da informação que adota evitarão incidentes de segurança, ou que a falha em os evitar não terá um efeito adverso relevante sobre a CVC Corp, tampouco que as práticas de tratamento de dados pessoais da CVC Corp serão aceitas como adequadas e suficientes pelas autoridades governamentais e pelo Poder Judiciário. Eventuais sanções administrativas ou condenações judiciais podem causar impactos financeiros relevantes, além de poderem afetar adversamente a reputação da CVC Corp no mercado, podendo culminar na perda de contratos com atuais parceiros, fornecedores ou clientes, ou na dificuldade de contratação de novos parceiros, fornecedores ou clientes.

Caso seja identificado tratamento de dados pessoais pela CVC Corp em desconformidade com a LGPD, a CVC Corp estará sujeita às penalidades previstas na referida legislação, tais como, advertência, divulgação obrigatória de incidente, bloqueio temporário e/ou exclusão de dados pessoais a que se refere a infração e multas de até 2% do faturamento da CVC Corp no Brasil no último exercício fiscal, excluindo tributos, até um valor agregado de R\$50 milhões por evento de descumprimento. Em caso de reincidência, penalidades administrativas mais graves previstas na LGPD poderão ser aplicadas, tais como (i) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração por até 6 meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento; (ii) suspensão do exercício da atividade de tratamento de dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 meses, prorrogável por igual período; e (iii) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Ainda no âmbito administrativo, diante de tratamentos de dados pessoais que afetem negativamente consumidores em razão de ausência de transparência de algum evento discriminatório (como, por exemplo, *geopricing*) ou outro evento que possa causar impactos nos direitos e garantias estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor, a CVC Corp também poderá ser multada por órgãos de defesa do consumidor, como Procuradorias Estaduais dos Consumidores e/ou a Secretaria Nacional do Consumidor.

Além das sanções administrativas, a CVC Corp também pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados aos titulares de dados pessoais pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD, inclusive quando causados por subsidiárias, prestadores de serviços e parceiros que atuem como operadores de dados pessoais em nome da CVC Corp, ou como controladores em conjunto com a CVC Corp. Eventuais sanções administrativas ou condenações judiciais podem causar impactos financeiros relevantes, além de poder afetar adversamente a reputação da CVC Corp no mercado.

Desta forma, qualquer violação de segurança, ou qualquer falha percebida envolvendo o uso indevido, perda ou outra divulgação não autorizada de dados pessoais, bem como qualquer falha ou aparente falha em cumprir as leis, políticas, obrigações legais ou padrões da indústria em relação à privacidade e proteção de dados podem prejudicar a reputação da CVC Corp, expô-la a riscos e responsabilidades legais e sujeitá-la a publicidade negativa, impactando suas operações e prejudicando seus negócios.

Na Argentina, foi sancionada, no ano de 2000, a Lei de Proteção de Dados Pessoais nº 25.326 (Ley de Protección de los Datos Personales). O regime de proteção de dados pessoais é composto pela referida lei, seu Decreto Regulamentador 1558/2001 e disposições e resoluções emitidas por autoridade argentina. Tem por objeto a proteção integral dos dados pessoais arquivados, registrados ou armazenados em bancos de dados, ou por qualquer outro meio, públicos ou privados, como também o acesso à informação registrada e armazenada. O regime de proteção de dados pessoais tem a particularidade de as bases de dados estarem registradas na entidade. As autoridades podem ter interpretações divergentes da CVC Corp em relação às medidas relacionadas ao cumprimento de leis e podem impor novas exigências. Caso não estejamos cumprindo as normas e

procedimentos impostos pela legislação aplicável, podemos sofrer sanções administrativas, advertências, multas e sanções penais.

A CVC Corp pode ser responsabilizada na esfera civil por danos causados a consumidores ou a terceiros em razão dos serviços que intermedia diretamente e/ou que seus franqueados e fornecedores intermedeiem, inclusive por fatos alheios ao seu controle, o que poderá afetar adversamente a sua reputação e os seus resultados operacionais e financeiros.

O Código de Defesa do Consumidor dispõe taxativamente que todos os envolvidos na cadeia de prestação do serviço têm responsabilidade solidária por qualquer dano relacionado ao consumo.

Destaca-se que, em processos desta natureza, havendo verossimilhança nas alegações do consumidor perante a CVC Corp e/ou suas controladas, pode ocorrer – e é frequente que ocorra – a inversão do ônus da prova, o que significa que a CVC Corp pode ser responsável por apresentar as provas necessárias à fundamentação de sua defesa em litígios envolvendo relações de consumo, mesmo que o autor da demanda deixe de apresentar provas relativas ao fato ou ato constitutivo de suas alegações. Tal inversão decorre da presunção legal de que o fornecedor do serviço está mais bem habilitado para fornecer os documentos e outros elementos fáticos sobre a relação havida com o consumidor. Assim, em casos em que essa presunção se mostrar inadequada aos fatos do litígio em questão, a CVC Corp pode ficar em posição de desvantagem para se defender em juízo, especialmente naqueles casos em que o fato subjacente à lide for originado da conduta de terceiro.

O modelo de negócios da CVC Corp se baseia, sobretudo, no desempenho de seus fornecedores, franqueados, master franqueados e agentes de viagem, cujos atos estão muitas vezes fora de seu controle. Em decorrência disso, a CVC Corp pode ser responsabilizada em casos nos quais os atos de fornecedores, franqueados e master franqueados resultem em prejuízo a terceiros e aos consumidores, o que pode afetar adversamente os negócios, condição financeira, resultados operacionais e reputação da CVC Corp.

Na Argentina, o sistema de proteção ao consumidor é gerenciado pela Secretaria de Comercio vinculada ao Ministério da Economia. A cidade de Buenos Aires e suas províncias atuam como autoridades locais para aplicação e fiscalização das disposições da Lei Argentina nº 24.240 (Código de Defesa do Consumidor Argentino) e demais regulamentações correlatas, podendo aplicar sanções que vão desde simples advertências e multas, até a perda de benefícios fiscais. Os promotores públicos de justiça também podem iniciar ações civis contra empresas que violam os direitos do consumidor, buscando uma observação rigorosa das leis de proteção ao consumidor e compensação por quaisquer danos aos consumidores.

As associações de consumidores argentinas têm legitimidade ativa para iniciar ações coletivas e estão atualmente ativas. Neste sentido, a CVC Corp pode ser responsabilizada, tanto no Brasil quanto na Argentina, por qualquer vício ou defeito nos serviços prestados, diretamente por si própria ou por meio de seus parceiros de negócios, o que pode impactar negativamente nos seus resultados financeiros e operacionais. Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos ou arbitrais podem causar efeitos negativos nos negócios, condição financeira e resultados operacionais da CVC Corp.

A CVC Corp, suas controladas e seus administradores são réus e podem vir a ser parte em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais de diversas naturezas, incluindo de natureza cível, tributária e trabalhista, cujos resultados não se pode garantir que serão favoráveis à CVC Corp, seus administradores e a suas controladas, conforme aplicável, sendo que os processos e outras contingências, que são individuais ou conjuntamente relevantes, estão descritos nos itens 4.4 a 4.7 deste Formulário de Referência.

A CVC Corp não pode garantir que constituirá ou manterá provisões constituídas para cobrir total ou parcialmente as perdas decorrentes de processos.

Em 31 de dezembro de 2024 o valor provisionado referente às contingências classificadas com prováveis era de R\$ 155.931 milhões. As provisões constituídas podem ser insuficientes para fazer frente ao custo total decorrente dos processos, de modo que a CVC Corp pode ser forçada a reconhecer prejuízos adicionais em decorrência da materialização da perda decorrente desses processos. Além disso, eventuais decisões que impossibilitem a CVC

Corp ou suas controladas de conduzir seus negócios na forma inicialmente planejada podem ter um efeito adverso nos negócios e situação financeira da CVC Corp.

Caso ocorram decisões desfavoráveis nos litígios em curso ou em que venham a surgir no futuro, a CVC Corp pode ser obrigada a despende valores substanciais que podem afetar material e adversamente os resultados operacionais, fluxo de caixa e condição financeira da CVC Corp, inclusive devido à sua possível incapacidade de oferecer garantias dos valores em discussão, caso não sejam deferidas tutelas que afastem essa necessidade.

Adicionalmente, na hipótese de os administradores da CVC Corp se tornarem partes e/ou sofrerem condenações em processos judiciais e administrativos, a CVC Corp pode ser negativamente impactada, sendo que, em caso de condenações de natureza administrativa ou criminal, os administradores poderão, entre outras consequências, ser impossibilitados de exercerem suas funções na CVC Corp. A CVC Corp, suas controladas e administradores podem estar sujeitos, ainda, a contingências por outros motivos que os obriguem a despende valores significativos. Decisões contrárias aos seus interesses que eventualmente alcancem valores substanciais ou impeçam a realização de negócios, conforme inicialmente planejados, poderão causar um efeito adverso nos negócios, condição financeira e

resultados operacionais da CVC Corp.

Qualquer falha em manter, individual ou conjuntamente, a imagem das marcas da CVC Corp pode resultar em efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira e resultado operacional da CVC Corp.

Se a CVC Corp não for capaz de manter a imagem, a confiabilidade e a reputação de suas marcas, especialmente da marca “CVC”, frente ao público consumidor e potencial, a sua capacidade de competir no mercado de turismo pode ser negativamente afetada, o que teria impacto adverso relevante em seus negócios presentes e futuros, e nos resultados operacionais e financeiros.

O sucesso da CVC Corp depende significativamente do valor de suas marcas. Ao traçar suas estratégias de preço, de produto, de canais de distribuição, de comunicação com os *stakeholders* e de promoção, a CVC Corp pode não atingir seus objetivos e sujeitar sua imagem e/ou a de suas marcas a eventos prejudiciais, o que pode resultar na queda do volume de vendas e impactar adversamente os resultados operacionais da CVC Corp.

Nesse sentido, a CVC Corp não pode garantir que as medidas adotadas para proteger os direitos de propriedade intelectual da CVC Corp serão suficientes, ou que terceiros não infringirão ou se apropriarão indevidamente dos direitos de propriedade intelectual. Ainda, ocasionalmente, terceiros já podem ter registrado ou adquirido direitos de marcas idênticas ou similares para produtos ou soluções que atendam ao mesmo mercado.

Há também o risco, ainda que por omissão, da CVC Corp não conseguir renovar o registro de propriedade intelectual em tempo hábil ou que os concorrentes contestem ou invalidem quaisquer propriedades intelectuais existentes ou futuras de titularidade da CVC Corp ou licenciadas pela ou a favor da CVC Corp. Além disso, litígios dispendiosos e demorados podem ser necessários para impor e determinar o escopo dos direitos de propriedade intelectual da CVC Corp, e se não for obtido êxito em defesa, os negócios da CVC Corp podem ser impactados adversamente.

Em outras palavras, qualquer falha em proteger a propriedade intelectual da CVC Corp pode ter um efeito adverso em seus resultados operacionais.

Por fim, os resultados da CVC Corp também podem ser negativamente afetados caso a CVC Corp realize campanhas de marketing que tenham efeitos negativos junto ao público consumidor, ou ainda em campanhas realizadas com parceria de figuras públicas ou de influenciadores digitais (*digital influencers*) que, posteriormente, venham a se envolver em assuntos, manifestar opiniões ou assumir posições não alinhadas aos princípios da CVC Corp e/ou de seus clientes.

A CVC Corp pode enfrentar desafios no desenvolvimento da sua estratégia *omnichannel* e na expansão das suas operações para o e-commerce.

A transformação digital da CVC Corp depende da manutenção de um time de alta performance, incluindo conhecedores de tecnologia, profissionais de Produtos Digitais e UX/UI.

A alta demanda do mercado pode dificultar a contratação e manutenção deste time e conseqüentemente, impactar a realização do projeto de transformação digital da CVC Corp cujo cronograma está previsto para os próximos três anos. Caso a CVC Corp seja incapaz de obter mão de obra qualificada para a realização de seus projetos de forma eficiente e tempestiva, a CVC Corp pode ter sua estratégia de crescimento e desenvolvimento de novos produtos adversamente afetada, o que pode ter reflexos negativos na rentabilidade futura da CVC Corp.

O sucesso futuro da CVC Corp depende de sua proposta de valor aos clientes ser continuamente atrativa.

O sucesso da CVC Corp depende da atratividade do modelo de negócios de intermediação de serviços turísticos prestados aos seus clientes. Qualquer falha de parte da CVC Corp em antecipar e reagir às alterações nas preferências dos clientes pode ser prejudicial para os negócios e perspectivas de crescimento da CVC Corp. Concomitantemente a isso, qualquer mudança nas preferências dos consumidores que os distancie do modelo de negócio da CVC Corp e do seu conceito de lojas pode afetar adversamente o desempenho financeiro da CVC Corp. Caso a CVC Corp não consiga acompanhar as tendências de mercado e preferências de seus clientes, pode ser adversamente impactada financeiramente.

A CVC Corp pode precisar se capitalizar no futuro por meio da emissão de ações, ou valores mobiliários conversíveis em ações, ou pode ainda celebrar transações societárias com efeito semelhante a uma incorporação, o que pode diluir a participação dos acionistas no capital social e, conseqüentemente afetar o preço de negociação dos valores mobiliários de sua emissão.

A CVC Corp pode precisar captar recursos adicionais no futuro, seja expandir seus negócios e implementar sua estratégia de crescimento, ou por qualquer outro motivo, e optar por fazê-lo por meio de emissões públicas ou privadas de ações ordinárias ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações ordinárias de sua emissão, o que pode diluir a participação de seus acionistas em seu capital social ou resultar em uma redução do preço de mercado de suas ações ordinárias.

Além disso, a CVC Corp pode também realizar incorporações ou outras transações semelhantes no futuro, o que pode diluir a participação de seus acionistas em seu capital social ou reduzir o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da CVC Corp. Qualquer captação de recursos por meio da emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações ou a participação em transações societárias com efeito semelhante a uma incorporação pode diluir a participação de acionistas da CVC Corp em seu capital social ou resultar em uma redução do preço de mercado das ações ordinárias de emissão da CVC Corp.

A CVC Corp pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos seus acionistas.

De acordo com o seu estatuto social, a CVC Corp deve pagar aos acionistas, no mínimo, 25% de lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre capital próprio. No entanto, o lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos e passivos ou retido de acordo com a legislação aplicável, caso em que não estará disponível para distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio, conforme o disposto no estatuto social da CVC Corp. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que o Conselho de Administração da CVC Corp determine a não distribuição de dividendos aos acionistas em um determinado exercício social, caso informe à Assembleia Geral Ordinária que a CVC Corp não teve lucro ou reservas líquidas disponíveis, ou que a distribuição de dividendos seria desaconselhável ou incompatível com a situação financeira no momento. Caso qualquer destes eventos ocorra, os proprietários de ações podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Por fim, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e o pagamento de juros sobre capital próprio previsto na legislação atual está sendo revista por diversos projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional, que têm por objeto estabelecer a cobrança de Imposto de Renda na distribuição de lucros e dividendos pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas aos seus sócios e acionistas e alteração e/ou extinção do regime de tributário incidente sobre o pagamento de juros sobre capital próprio. Assim sendo, tanto os dividendos recebidos

das controladas da CVC Corp, quanto os distribuídos pela CVC Corp poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter o seu regime tributação extinto no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas da CVC Corp a título de participação nos resultados da CVC Corp.

Com relação às controladas, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as demonstrações financeiras das subsidiárias Ola S.A. e Al mundo.com S.R.L. demonstraram que ambas as companhias tiveram patrimônio líquido negativo, estando ambas sujeitas a dissolução, nos termos da Lei Geral das Sociedades da Argentina n.º 19.550. Os resultados dos últimos anos foram influenciados pela redução do nível de atividade como consequência das suspensões totais e/ou parciais devido aos efeitos das medidas restritivas da COVID-19.

A CVC Corp poderá não ser capaz de detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis, inclusive quanto à Lei Anticorrupção e aos padrões de ética e conduta da CVC Corp.

A CVC Corp não pode garantir que suas controladas e coligadas, seus respectivos administradores, empregados, colaboradores, franqueados, lojas multimarcas e terceiros que agem em nome ou benefício da CVC Corp tenham atuado ou atuem em consonância com a legislação anticorrupção e não tenham se envolvido ou se envolvam em condutas antiéticas, nem que a CVC Corp será capaz de prevenir e detectar todas as práticas inapropriadas, fraudes ou violações ao cumprimento das políticas internas e às leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção, como, incluindo, sem limitação, o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, a Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990, a Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”), a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998 (“Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro”), a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, Lei n.º 14.230, de 25 de outubro de 2021 (“Lei Anticorrupção”), o Decreto n.º 8.420, de 18 de março de 2015, o Decreto n.º 3.678, de 30 de novembro de 2000, o Decreto n.º 4.410, de 7 de outubro de 2002 e o Decreto n.º 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Nesse sentido, a CVC Corp não pode garantir que não será chamada, ou de qualquer maneira envolvida, em manifestações em inquéritos policiais, investigações, processos administrativos, judiciais ou outros, mesmo relacionadas à seus fornecedores e/ou clientes, acerca de supostos esquemas de fraude fiscal, lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores e possível evasão e divisas, entre outras alegações, ou ainda que não será incluída como parte ou responsabilizada em tais processos e procedimentos.

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de referidas leis, no Brasil ou no exterior, contra a administração pública, por controladas, coligadas, administradores, empregados, colaboradores, franqueados, lojas multimarcas e terceiros que agem em nome ou benefício da CVC Corp, podem resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária; (iii) proibição ou suspensão de atividades; e/ou (iv) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública.

Adicionalmente, a Lei Anticorrupção introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, sujeitando o infrator às penalidades cíveis e administrativas, que ainda podem gerar desdobramentos criminais. A lei considera sanções administrativas a serem aplicadas em consequência de um ato lesivo à administração pública. Dentre as sanções aplicáveis são previstas multas, perda de benefícios ilicitamente obtidos, suspensão de operações corporativas, confisco de ativos e dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita, sanções estas que, se aplicadas, podem afetar material e adversamente os resultados da CVC Corp.

Na Argentina, estamos sujeitos, entre outras, à Lei n.º 27.401, de Responsabilidade Penal das Pessoas Jurídicas, sancionada em março de 2018, que estabelece responsabilidade penal para as pessoas jurídicas que praticarem atos de corrupção com funcionários públicos. Tais atos de corrupção incluem suborno local e internacional, tráfico de influência, negociações incompatíveis com cargos públicos, pagamentos ilegais feitos a funcionários públicos sob o pretexto de impostos ou taxas devidas à agência governamental para solicitações impróprias a tais funcionários (“concussão”), enriquecimento ilícito de empregados e funcionários públicos, e elaboração de balanços financeiros e relatórios falsos. De acordo com a mesma lei, a prática de atos de corrupção pode ser punida, inclusive, com multas equivalentes a 2 a 5 vezes o benefício indevido.

Além disso, em outubro de 2018, por meio da Resolução n.º 27/2018, o Gabinete de Combate à Corrupção argentino aprovou as “Diretrizes de Integridade Para Melhoria do Cumprimento do Disposto nos Artigos 22 e 23 da Lei N.º 27.401 de Responsabilidade Penal das Pessoas Jurídicas”, que, em termos gerais, estabelecem os requisitos mínimos que as organizações devem cumprir para serem abrangidas pelos benefícios previstos na Lei 27.410 em caso de qualquer das infrações nela reguladas.

Os nossos processos de governança, gestão de riscos e compliance podem não ser capazes de prevenir ou detectar: (i) violações à Lei de Improbidade Administrativa, Lei Anticorrupção, Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Lei Argentina n.º 27.401 ou leis similares; (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de nossos administradores, funcionários ou terceiros contratados para nos representar; ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possa afetar adversamente nossa reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais, bem como a cotação de nossas ações.

Ainda, a CVC Corp pode estar sujeita a violações do seu Código de Ética e das leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção, em decorrência de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de suas controladas, coligadas, administradores, empregados e terceiros que agem em seu nome ou benefício, além de que os processos internos de controle e gerenciamento de riscos da CVC Corp podem não ser capazes de evitar, prevenir, mitigar ou detectar violações à referidas leis, o que pode resultar em responsabilização legal da CVC Corp, bem como em um efeito adverso relevante sobre a reputação, operações, condição financeira e resultados operacionais da CVC Corp.

A CVC Corp está sujeita ao cumprimento de obrigações específicas previstas nas escrituras de emissão de debêntures, em contratos financeiros e nos demais instrumentos de dívida, bem como à limitações na capacidade de contrair dívidas adicionais e, ainda, no âmbito de tais contratos e instrumentos determinados ativos da CVC Corp foram dados em garantia.

Eventual descumprimento pela CVC Corp ou suas controladas de obrigações específicas previstas em escrituras de emissão das debêntures, em contratos financeiros ou em outros instrumentos de dívida poderá ocasionar a declaração de vencimento antecipado de tais dívidas pelos credores da CVC Corp observados os termos e disposições previstos em cada escritura de emissão, contrato financeiro e/ou instrumento de dívida. Conseqüentemente, o fluxo de caixa da CVC Corp e a sua situação financeira poderão ser afetados adversamente de maneira relevante.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de debêntures, circulante e não circulante, da CVC Corp era de R\$ 9.450 e R\$ 532.871, respectivamente. Os contratos financeiros e instrumentos de dívida da CVC Corp exigem a manutenção de certos índices financeiros que limitam a capacidade da CVC Corp em contrair novas dívidas. A contratação de novas dívidas pode impactar na manutenção desses índices financeiros e o seu descumprimento configura uma hipótese de vencimento antecipado dos instrumentos de dívida da CVC Corp. Para mais informações sobre nossos índices financeiros, ver item 2.1.f do Formulário de Referência.

Adicionalmente, determinados ativos da CVC Corp (em especial, recebíveis de cartões de crédito) foram dados em garantia das obrigações assumidas no âmbito dos contratos financeiros e instrumentos de dívida celebrados no curso normal dos negócios da CVC Corp. Na hipótese de inadimplemento desses instrumentos financeiros, os credores poderão executar as garantias constituídas, o que poderá impactar adversamente a capacidade da CVC Corp em solver outros passivos, bem como poderá afetar adversamente a sua geração de caixa. Para mais informações sobre as garantias, ver item 2.1.f do Formulário de Referência.

Qualquer inadimplemento (como, por exemplo, mas sem limitação, a não realização de pagamentos nas respectivas datas em que forem devidos, não obtenção de prévia e expressa anuência de credores para a realização de reorganização societária e/ou a não observância de determinados índices financeiros) dos termos de tais instrumentos ou contratos poderá eventualmente resultar na decisão dos respectivos credores em declarar o vencimento antecipado das dívidas e/ou resultar no inadimplemento ou vencimento antecipado cruzado (*cross-acceleration* e *crossdefault*), o que afetaria negativamente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da CVC Corp. O vencimento antecipado de parte ou da totalidade das dívidas da CVC Corp e as

restrições à contração de novas dívidas podem restringir a capacidade operacional e financeira da CVC Corp, afetando, de maneira adversa, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspectivas da CVC Corp.

Ainda, não há como garantir que os credores aceitarão eventual solicitação de revisão contratual ou sustação de efeitos de inadimplemento (*waiver*), observado que, caso seja negada pelo credor, poderá ser caracterizado inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, ou, ainda, para sua concessão, pode ser exigido pelo credor pagamento de prêmio, de modo que em qualquer uma dessas situações a condição financeira e nota de crédito da CVC Corp poderá ser adversamente impactada, o que poderá dificultar o acesso da CVC Corp a novos financiamentos, dificultar a capacidade de pagamentos da CVC Corp e/ou impactar adversamente a sua gestão de caixa, dentre outras consequências.

A CVC Corp pode não conseguir manter ou renovar os contratos de locação, ou ainda, celebrar contratos de locação em condições favoráveis.

A CVC Corp exerce grande parte de suas atividades operacionais em imóveis locados, de modo que os negócios desta podem ser afetados adversamente caso não seja possível manter ou renovar os contratos de locação dos imóveis em condições favoráveis e alinhadas à estratégia da CVC Corp.

Caso ocorra a rescisão dos contratos de locação de imóveis, por qualquer motivo, a CVC Corp terá que buscar no mercado novos imóveis que possam receber suas operações. A referida busca poderá incorrer na necessidade de paralisação temporária das atividades realizadas naquele imóvel e em custos de transição, sendo que o valor do aluguel dos novos imóveis poderá ser superior ao valor anteriormente pago. Dessa forma, a CVC Corp não pode garantir que obterá sucesso na renovação e/ou manutenção dos contratos de locação vigentes.

Em relação aos imóveis locados com finalidade comercial, nos termos da Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991 (“Lei de Locações”), que trata da locação de imóveis urbanos, caso: (i) o contrato não tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; (ii) o prazo do contrato não seja de, no mínimo, 5 (cinco) anos ininterruptos, sendo admitida a somatória de prazos contratuais; (iii) o locatário não esteja explorando sua atividade, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos; e (iv) não se ajuíze ação renovatória no prazo decadencial de um ano a seis meses anteriores à data do término do prazo do contrato de locação em vigor, o locatário não terá direito à renovação compulsória do contrato.

Adicionalmente, a Lei de Locações faculta às partes, tanto locador quanto locatária, a rescisão imotivada de locações comerciais que estejam vigendo por prazo indeterminado.

Quanto à renovação das locações, a legislação dispõe que a respectiva ação renovatória deverá ser proposta, sob pena de decadência, no prazo de 1 (um) ano, no máximo, até 6 (seis) meses, no mínimo, anteriores à data da finalização do prazo do contrato de locação comercial. Caso a ação renovatória não seja proposta em tal prazo, o locador terá a faculdade de, findo o contrato, retomar o imóvel, independentemente de motivação. A observância do prazo para a propositura da ação renovatória é essencial para o regular exercício do direito. Se perdido tal prazo, não será assegurada ao locatário qualquer outra medida judicial que lhe garanta a prorrogação do prazo e a permanência no imóvel. A Lei de Locações afasta o direito à ação renovatória na hipótese de o imóvel locado vir a ser utilizado pelo próprio locador ou para transferência de fundo de comércio existente há mais de 1 ano, cuja maioria do capital seja de titularidade do locador, de seu cônjuge, de seu ascendente ou descendente.

A localização estratégica dos imóveis alugados pela CVC Corp é fundamental para o desenvolvimento de seus negócios e, como resultado, a CVC Corp poderá ser afetada adversamente, caso: (i) um número significativo de seus contratos de locação seja rescindido, ou não seja renovado em termos de mercado favoráveis à CVC Corp; ou (ii) não consiga celebrar os contratos de locação para novos imóveis em localidades estratégicas ou tais contratos de locação não sejam celebrados em termos satisfatórios. A CVC Corp pode enfrentar, ainda, concorrência por espaços comerciais, e conseqüentemente, a perda de qualquer um dos locais estratégicos da CVC Corp pode afetar negativamente seus resultados operacionais e sua condição financeira.

Ainda, caso os imóveis ocupados pela CVC Corp sejam alienados a terceiros durante a vigência do prazo contratual, o adquirente não estará obrigado a respeitar os termos e condições da locação, salvo se

cumulativamente: (i) a locação for por prazo determinado; (ii) constar no contrato cláusula de vigência da locação em caso de alienação do imóvel; e (iii) o contrato estiver devidamente registrado nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. Caso estes requisitos não sejam preenchidos, o adquirente poderá solicitar a desocupação do imóvel locado no prazo de 90 dias, contados do recebimento pela locatária de notificação nesse sentido, a qual deve ser enviada pelo adquirente à locatária no prazo de 90 dias, contados da data de registro da aquisição.

Já na hipótese de os imóveis locados serem colocados à venda durante o prazo de vigência da locação, caso a locatária não exerça seu direito de preferência para adquiri-lo, o imóvel locado poderá ser alienado a terceiro. Caso a locatária tenha seu direito de preferência desrespeitado e tenha o contrato de locação averbado na matrícula do imóvel locado pelo menos 30 dias antes da alienação, somente poderá adquirir o imóvel locado, mediante depósito judicial do preço de aquisição e de outras despesas de transferência pertinentes, requerendo a adjudicação do imóvel no prazo de 6 meses após o registro da respectiva escritura em nome do terceiro adquirente no Cartório de Registro de Imóveis competente. Caso o contrato de locação não esteja averbado, a locatária poderá apenas reivindicar do locador uma indenização por perdas e danos.

Além disso, as partes que assinaram os contratos de locação na qualidade de locadores podem não deter efetivamente legitimidade para firmar tais instrumentos nem de que a CVC Corp conseguirá alugar os imóveis nos quais está interessada. Desta forma, a CVC Corp pode ser obrigada a desocupar a propriedade, se não conseguir chegar a um acordo na renovação, caso terceiros reivindiquem a titularidade dos imóveis ou questionem a posse da CVC Corp sobre os bens ou, ainda, caso o respectivo locador decida vender sua propriedade e a CVC Corp não consiga alcançar um acordo com o novo proprietário. Portanto, a perda de qualquer de seus imóveis, incluindo por não renovação ou manutenção dos contratos de locação existentes, pode afetar adversamente as operações da CVC Corp, seus resultados financeiros e/ou impactar negativamente na notoriedade da CVC Corp.

A CVC Corp poderá buscar reduzir, consolidar, reposicionar, realocar ou fechar alguns de seus imóveis, o que, na maioria dos casos, exige o aditamento ou a rescisão do contrato de locação e, eventualmente, pagamento de multa pela rescisão antecipada. Os valores envolvidos em tais multas e sua eventual quantidade poderiam, no total, afetar adversamente os resultados da CVC Corp. A CVC Corp pode não conseguir obter, manter ou renovar tempestivamente as licenças imobiliárias necessárias à regular instalação e operação das suas atividades.

O regular exercício das atividades da CVC Corp nos imóveis por ela ocupados depende de licenças imobiliárias de responsabilidade das Prefeituras competentes, destacando-se nesse sentido o Habite-se (Auto de Conclusão de Obras) e o Alvará de Localização, Uso e Funcionamento ("ALUF"). O Habite-se atesta que as edificações realizadas nos imóveis foram concluídas de acordo com os projetos aprovados perante as autoridades competentes e em conformidade com a legislação municipal, não possuindo prazo de validade. Já o ALUF é o documento hábil para autorizar o desenvolvimento de atividades empresariais nos imóveis, sendo certo que a operação de atividades não residenciais sem as respectivas licenças imobiliárias implica no risco de interdição do estabelecimento, com aplicação de multas cumulativas. Ainda, a interdição pode ser determinada pelo período necessário à obtenção da licença, ou, em caso de impossibilidade, pode haver a lacração definitiva do estabelecimento.

Ainda com relação às licenças imobiliárias, para o exercício regular das atividades da CVC Corp, se faz imprescindível a obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ("AVCB"), emitido pelo Corpo de Bombeiros local. A inexistência de AVCB, por seu turno, pode ensejar na autuação pelo referido órgão, com a aplicação das penalidades gradativas e/ou cumulativas, que podem ser desde notificações, multas e até, em casos mais extremos, interdição do estabelecimento.

A CVC Corp não pode assegurar a obtenção de todas as licenças imobiliárias válidas para operar e/ou que obterá e/ou renovará, no futuro, estas licenças, ou que as obterá e/ou renovará sempre em prazos adequados, sendo certo que a ausência de regularização poderá gerar óbices às ocupações atualmente exercidas e, por conseguinte, eventuais prejuízos financeiros advindos de multas, procedimentos de realocação de suas unidades, dentre outros.

Além disso, a CVC Corp pode estar sujeita à regulação e controle de outras autoridades públicas, além daquelas hoje entendidas como sendo as competentes, uma vez que não se pode garantir que tais autoridades públicas não

tenham um entendimento contrário ao da CVC Corp quanto à necessidade de obtenção de outras licenças, alvarás, autorizações e demais cadastros adicionais aos que a CVC Corp entende atualmente como necessários ao desenvolvimento das suas atividades.

A estratégia comercial do CVC Corp pode ser afetada negativamente caso ocorra (i) a impossibilidade de abertura e operação de novas unidades; e/ou (ii) a interdição ou o fechamento de unidades atuais, em decorrência da não obtenção ou renovação (conforme o caso) de cadastros, alvarás e licenças exigidos, o que poderá impactar negativamente e de forma relevante os resultados operacionais do CVC Corp.

A CVC Corp pode incorrer em *impairment* de seus ativos.

A CVC Corp possui um saldo de ativo intangível incluindo ágio (excedente da contraprestação transferida em relação ao valor justo dos ativos líquidos adquiridos). Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável). A CVC Corp testa o valor recuperável destes ativos de acordo com as normas contábeis vigentes e em outras ocasiões, caso ocorram eventos ou existam circunstâncias que indiquem que os valores contábeis destes ativos possam não ser mais recuperáveis.

Não há garantia de que a CVC Corp não incorrerá em despesas com redução ao valor recuperável no futuro, principalmente no caso de uma desaceleração econômica prolongada ou outros fatores não previstos nas projeções financeiras da CVC Corp, o que poderá impactar negativamente em seus resultados financeiros.

O aumento dos custos trabalhistas, o cumprimento das leis e regulamentação trabalhistas podem afetar adversamente o resultado operacional da CVC Corp.

A CVC Corp é obrigada a cumprir extensas regulamentações trabalhistas em cada um dos países em que possui colaboradores, inclusive com relação a salários, benefícios previdenciários e pagamentos de rescisão.

O Brasil possui rigorosa legislação trabalhista e previdenciária que resulta em aumento dos custos trabalhistas, com diversos encargos trabalhistas e previdenciários incidindo sobre a remuneração paga aos empregados. Caso referida legislação se torne mais rigorosa ou passe a impor encargos adicionais, ou se as atuais alíquotas dos tributos aplicáveis forem majoradas, os resultados financeiros e operacionais da CVC Corp poderão ser adversamente afetados.

No passado, o governo da Argentina adotou leis, regulamentos e outras medidas exigindo que as empresas do setor privado aumentassem os salários e fornecessem benefícios específicos aos colaboradores. Na Argentina, por exemplo, em dezembro de 2019, o governo promulgou o Decreto n.º 34/2019 (prorrogado por diversos decretos subsequentes) que duplica o valor das verbas rescisórias estatutárias devidas aos colaboradores admitidos antes de 13 de dezembro de 2019 e demitidos entre 13 de dezembro de 2019 e 30 de junho de 2022. Também, pelos Decretos n.º 329/20, 487/20, 624/20, 761/20, 891/20 e 39/21, todas as rescisões sem justa causa foram proibidas até 31 de dezembro de 2021, sendo que estas medidas foram válidas até 31 de dezembro de 2021. Atualmente, vigora a Lei trabalhista 20.744/74.

A CVC Corp não pode garantir que os governos dos países em que opera não farão exigências semelhantes no futuro.

Além disso, os colaboradores da CVC Corp no Brasil e na Argentina são atualmente representados por sindicatos. Podemos enfrentar pressão destes ou de outra forma para aumentar os salários e benefícios trabalhistas.

Na Argentina, por exemplo, os empregadores dos setores público e privado têm sofrido historicamente, e estão sofrendo atualmente, uma pressão significativa dos sindicatos e seus colaboradores para aumentar ainda mais os salários devido à desvalorização do peso e à alta inflação. De acordo com os dados publicados pelo Instituto Nacional de Estatística e Censos (Instituto Nacional de Estatística ou "INDEC") em relação à evolução dos salários nos setores privado e público na

Argentina, os aumentos salariais em ambos os setores foram de aproximadamente 55,3% e 58,6% no exercício de 2021, 93,8% e 99,4% no exercício de 2022 e 20,6% e 25,5% no período de três meses encerrado em 31 de

março de 2023, respectivamente. Com base nos dados mais recentes do INDEC em 2024, os números de evolução salarial em 2024 foram 66,7% no setor público e 81,5% no setor privado na Argentina.

Deste modo, o aumento dos custos trabalhistas, incluindo os custos indiretos associados ao cumprimento da legislação e regulamentação trabalhistas, bem como o custo de adequação a eventuais exigências sindicais, no Brasil e/ou na Argentina, podem impactar direta e negativamente os resultados operacionais da CVC Corp.

As apólices de seguros da CVC Corp podem não cobrir ou ser insuficientes para cobrir sinistros que venham a ocorrer.

As apólices de seguro da CVC Corp não cobrem todas as modalidades de riscos e responsabilidades associadas às suas atividades. Por exemplo, a CVC Corp não mantém cobertura de seguro para os ativos da empresa em caso de guerra, terrorismo ou sabotagem, ou contra a interrupção das operações no Brasil. No caso de um incidente operacional ou em caso de greve dos empregados da CVC Corp ou de qualquer de seus principais fornecedores e prestadores de serviços, a possível interrupção das operações pode ter um impacto financeiro e operacional negativo sobre os negócios da CVC Corp.

Tampouco é possível assegurar que haverá cobertura de seguro para todos os danos decorrentes de possíveis acidentes correlacionados aos riscos na área de segurança, meio ambiente e saúde, o que, em caso de incidentes, pode impactar negativamente os resultados e operações da CVC Corp, além de sua imagem.

Além disso, a CVC Corp pode não ser capaz de renovar suas apólices de seguro existentes e, caso sejam renovadas, não pode garantir se conseguirá renová-las nas mesmas condições contratadas ou com taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, seja em relação aos custos ou em relação às coberturas, o que pode, conseqüentemente, causar um efeito adverso para a CVC Corp, seus negócios, resultados e situação financeira.

(b) Seus acionistas, em especial os acionistas controladores

A CVC Corp não possui um acionista controlador, o que pode dificultar tomadas de decisão pelos acionistas da CVC Corp, bem como favorecer surgimento de conflitos entre acionistas.

A ausência de um acionista ou grupo controlador vinculado por acordo de voto, titular de 50% mais uma ação do capital votante, poderá dificultar certos processos de tomada de decisão, propiciando o surgimento de conflitos entre acionistas e outros eventos decorrentes da ausência de referido acionista ou grupo de acionistas, inclusive dificultando a obtenção do quórum mínimo exigido por lei e/ou pelo estatuto social da CVC Corp para determinadas deliberações.

Adicionalmente, eventual controle de fato a ser exercido pelos atuais acionistas pode deixar a CVC Corp suscetível à formação de novas alianças ou acordos de votos entre os acionistas. Caso isso ocorra, a CVC Corp poderá vivenciar instabilidade ou sofrer mudanças repentinas e inesperadas das políticas corporativas e estratégicas, inclusive por meio da substituição dos seus administradores. Além disso, a CVC Corp pode ficar vulnerável a tentativas hostis de aquisição de controle e aos conflitos daí decorrentes.

Nos termos das escrituras de emissão da 4ª e da 5ª emissão de debêntures, é hipótese de vencimento antecipado dessas dívidas caso a CVC Corp deixe de ter seu controle acionário disperso e passe a ter, de forma direta ou indireta, um acionista controlador, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações. Para mais informações sobre o impacto de vencimento antecipado das nossas dívidas, ver risco “A CVC Corp está sujeita ao cumprimento de obrigações específicas previstas nas escrituras de emissão de debêntures, em contratos financeiros e nos demais instrumentos de dívida, bem como à limitações na capacidade de contrair dívidas adicionais e, ainda, no âmbito de tais contratos e instrumentos determinados ativos da CVC Corp foram dados em garantia”.

Qualquer instabilidade ou mudança repentina ou inesperada na equipe de administradores, na política empresarial ou no direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou disputa entre acionistas relativa ao exercício de seus direitos de acionista podem afetar adversamente a CVC Corp.

(c) Suas controladas e coligadas

As sociedades controladas pela CVC Corp estão sujeitas a riscos operacionais e de mercado similares aos da CVC Corp.

As controladas da CVC Corp estão sujeitas a riscos semelhantes aos riscos a que a CVC Corp está sujeita, expostos nas demais alíneas deste item 4, tais quais riscos de mercado e operacionais, que podem causar um efeito adverso e relevante nos seus resultados individuais, potencialmente, no resultado consolidado da CVC Corp. Para maiores informações sobre as sociedades controladas pela CVC Corp, vide item 6.5 deste Formulário de Referência.

(d) Seus administradores:

A CVC Corp não possui um acionista controlador de forma que seus administradores exercem, efetivamente, o controle da CVC Corp e seus interesses e/ou decisões podem ser conflitantes com os interesses de seus acionistas ou se mostrarem equivocadas, afetando adversamente os resultados da CVC Corp.

A CVC Corp não possui um acionista controlador ou um grupo de acionistas que, em conjunto, detenha direitos que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral de acionistas e o poder de eleger a maioria dos membros do conselho de administração. Nesse cenário, administradores comandam efetivamente a CVC Corp e podem, eventualmente, tomar decisões que conflitem com os interesses dos acionistas, o que pode ocorrer inclusive em razão de eventuais falhas nos processos de governança da CVC Corp.

Ainda, qualquer alteração do Conselho de Administração pode ter efeitos relevantes na condução dos negócios da CVC Corp.

Administradores da CVC Corp e de suas controladas, além de outros colaboradores da CVC Corp, participam de plano de remuneração baseado em opções de ações e planos de incentivo baseado em ações, o que pode fazer com que referidos beneficiários almejem retornos no curto prazo, o que pode conflitar com os interesses dos acionistas que procuram retornos no longo prazo em seus investimentos em ações da CVC Corp.

Conforme detalhado no item 8.4 deste Formulário de Referência, a CVC Corp possui planos de remuneração baseado em ações, destinados a empregados considerados executivos chave e que sejam indicados pelo Conselho de Administração, e planos de incentivo a longo prazo e retenção baseado em ações, destinados a diretores de sociedades controladas e determinados empregados da CVC Corp ou das sociedades controladas (gerentes com alto potencial), além de diretores, estatutários ou não estatutários, de sociedades subsidiárias ou controladas direta ou indiretamente pela CVC Corp, dentre outros.

Planos de benefícios dessa natureza estão atrelados ao preço das ações da CVC Corp, motivo pelo qual os interesses dos beneficiários eleitos podem ficar excessivamente vinculados à cotação das ações de emissão da CVC Corp, visando a obtenção da valorização imediata, no curto prazo, o que pode conflitar com os interesses dos acionistas que procuram obter retornos a longo prazo de seu investimento em ações da CVC Corp e afetar seus resultados e o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

(e) Seus fornecedores

A CVC Corp pode não ser capaz de manter e firmar novos acordos com fornecedores, incluindo companhias aéreas, redes de hotéis, companhias de transporte terrestre, operadoras de cruzeiros marítimos e outros fornecedores estratégicos.

O negócio da CVC Corp depende da sua capacidade de manter relações e acordos com os fornecedores existentes, assim como de sua capacidade de firmar e manter relações com novos fornecedores. Se a CVC Corp não for capaz de desenvolver novas relações ou de manter aquelas já existentes em termos favoráveis às partes envolvidas, pode não conseguir oferecer determinados produtos e serviços ou não conseguir oferecer preços e condições competitivos para seus clientes, o que pode afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da CVC Corp.

Mudanças adversas em acordos existentes, incluindo a incapacidade de qualquer fornecedor de cumprir com suas obrigações, o aumento da consolidação do setor ou a incapacidade da CVC Corp de entrar em novos acordos com essas partes em termos favoráveis, ou mesmo em quaisquer outros termos, podem reduzir a quantidade, qualidade, preço e distribuição dos serviços de turismo que é capaz de oferecer, o que pode afetar adversamente os negócios e desempenho financeiro da CVC Corp.

A CVC Corp depende de um número pequeno de companhias aéreas para auferir parte relevante de sua receita e pode ser adversamente afetada por mudanças na situação financeira, por maior consolidação, ou pelo fortalecimento das alianças entre uma ou mais dessas companhias aéreas.

O setor de companhias aéreas no Brasil é altamente concentrado. De acordo com dados da ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil), em 2024 a Latam foi líder em participação de mercado entre as empresas brasileiras no mercado de voos domésticos, com 39,1%. A segunda companhia aérea que mais participou do mercado foi a Gol com 30,7% seguida pela Azul com 29,7%. Na Argentina, o setor é ainda mais concentrado. Na Argentina a concentração é semelhante. Em 2024 a Aerolíneas Argentinas liderou o mercado doméstico, com concentração de 62%, seguida pela Flybondi com 26% e a JetSMART com 11%.

As companhias aéreas têm, nos últimos anos, passado por processos de consolidação e/ou de fortalecimento de suas alianças operacionais, aumentando, assim, seu poder de barganha em relação às demais empresas de sua cadeia de valor, incluindo a CVC Corp.

Se a CVC Corp não for capaz de manter relacionamento sólido com seus fornecedores (incluindo, sem limitação, as companhias aéreas, redes de hotéis, companhias de transporte terrestre, armadoras de cruzeiros marítimos e outros fornecedores estratégicos, pode não ser mais capaz de oferecer determinados serviços turísticos aos seus clientes, inclusive, havendo o risco de ter seu portfólio de destinos limitado. Outro risco neste caso é a redução de sua competitividade em termos de preço ao ser forçada a buscar novos acordos comerciais que podem impossibilitar a execução de estratégias já em voga na CVC Corp, o que pode causar efeitos adversos nos resultados da CVC Corp.

A CVC Corp pode ser afetada negativamente por eventual movimento de consolidação do mercado hoteleiro.

O mercado hoteleiro é pulverizado entre redes de grande e médio porte e hotéis independentes. Uma eventual consolidação do setor hoteleiro aumentaria o poder de negociação das grandes redes de hotéis, o que pode afetar negativamente a capacidade de negociação da CVC Corp e obtenção de condições comerciais atrativas e preços competitivos, impactando a margem de lucro obtida nas vendas da CVC Corp e conseqüente impacto no seu resultado operacional.

A CVC Corp depende do desempenho de seus fornecedores e parceiros, podendo ser responsabilizada por atos praticados por eles, inclusive na esfera judicial e administrativa.

A CVC Corp depende de vários fornecedores da indústria do turismo para auxiliar as suas atividades de intermediação de serviços turísticos, sendo que a CVC Corp não possui controle sobre a atuação dos seus principais fornecedores e parceiros, tais como as companhias de transporte aéreo e terrestre, cadeias hoteleiras e operadores de cruzeiros marítimos.

Caso algum dos principais fornecedores e/ou parceiros da CVC Corp apresentem conduta não condizente com os padrões estabelecidos pela CVC Corp, em desacordo com a legislação e com a regulamentação aplicável ao setor

de atuação da CVC Corp, ou sejam incapazes de honrar os compromissos assumidos com a CVC Corp ou seus clientes, a CVC Corp pode ter a sua imagem e reputação prejudicadas no mercado em que atua, bem como gerar responsabilidade atribuível à CVC Corp pelos atos praticados pelos seus fornecedores, inclusive na esfera judicial.

A CVC Corp pode ser adversamente afetada por práticas irregulares de seus fornecedores, inclusive em decorrência de responsabilização solidária por danos à proteção de dados pessoais por eles causados.

A CVC Corp não pode garantir que seus fornecedores não venham a apresentar problemas com questões relacionadas ao tratamento irregular de dados pessoais, ou mesmo que não venham a se utilizar dessas irregularidades para terem um custo mais baixo de seus produtos ou serviços.

Em determinadas circunstâncias, em vista que a LGPD possui previsão em seu artigo 42 sobre a responsabilidade solidária, a CVC Corp pode ser responsabilizada solidariamente por práticas de seus fornecedores e prestadores que tratem dados pessoais em nome da CVC Corp, quando esses tratamentos estiverem em desconformidade com a legislação ou quando os fornecedores e prestadores sofrerem incidentes de segurança que afetem dados pessoais de titulares relacionados à CVC Corp. Eventual responsabilização solidária da CVC Corp poderá afetar adversamente seus resultados e atividades, e causar impactos à sua reputação. Para mais informações, ver risco “A CVC Corp está sujeita a riscos associados ao não cumprimento das leis de proteção de dados, podendo ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções”.

As antecipações de pagamentos a fornecedores podem gerar a perda integral dos valores antecipados.

Como parte dos negócios de intermediação de turismo, os pagamentos às companhias aéreas pela aquisição dos bilhetes e pagamentos por reservas de quartos em determinadas redes de hotéis, no Brasil e no exterior, são realizados de forma antecipada ao efetivo embarque/checkin do cliente, de forma a garantir a disponibilidade e preços ofertados às reservas vendidas aos clientes da CVC Corp.

Diante do exposto, a CVC Corp possui exposição ao risco de crédito e liquidez dessas companhias aéreas e redes de hotéis, em que, na impossibilidade de algum desses fornecedores cumprir com as obrigações junto aos clientes, é possível haver a perda integral dos valores antecipados, bem como acarretar desembolso adicional para reacomodação dos clientes em outras companhias aéreas e redes de hotéis.

Caso esse risco venha a ocorrer a CVC Corp reconhecerá a perda dos valores antecipados a esses fornecedores e impactará o seu resultado operacional.

A CVC Corp está sujeita a flutuações substanciais no preço do petróleo.

O preço do petróleo está sujeito a oscilações com base em questões geopolíticas e na oferta e demanda do produto, além de outros fatores alheios ao controle da CVC Corp. A CVC Corp poderá ser afetada indiretamente, pois a escalada do preço do petróleo afeta o preço das passagens aéreas, podendo afetar adversamente as vendas. O custo do combustível afeta significativamente tanto as companhias parceiras de transporte aéreo ou terrestre da CVC Corp, como também as armadoras de cruzeiros marítimos da CVC Corp, que podem buscar repassar o custo do aumento do combustível por meio do aumento dos preços e tarifas, o que muito provavelmente levaria ao aumento no preço dos produtos e serviços da CVC Corp. Se a CVC Corp não conseguir repassar o reajuste de preço aos seus clientes ou se tais aumentos impactarem a demanda por produtos e serviços oferecidos, a CVC Corp poderá ter um efeito adverso relevante em seus resultados operacionais. Para mais informações, vide fator de risco “Os negócios da CVC Corp podem ser afetados por eventos políticos, guerras, terrorismo e outras incertezas geopolíticas, tais como o conflito militar em curso entre a Rússia e a Ucrânia”.

A CVC Corp pode ser considerada solidariamente responsável pelos danos ambientais causados por seus prestadores de serviços e/ou fornecedores.

A responsabilidade civil por danos ambientais tem natureza objetiva e solidária. Nesse cenário, podem ser considerados responsáveis pela sua reparação todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da existência de dolo e/ou culpa. Sendo assim, a

responsabilidade civil pode ser aplicada a todas as partes que estiverem envolvidas, mesmo que indiretamente, na atividade que ocasionou o dano ambiental, de modo que a parte que tiver mais recursos financeiros, pode ser obrigada a repará-lo, resguardado o direito de regresso em relação aos demais envolvidos.

Portanto, caso as empresas terceirizadas que prestam serviços para a CVC Corp não atendam às exigências da legislação ambiental, a CVC Corp poderá ser considerada solidária ou subsidiariamente responsável pelos eventuais danos ambientais por elas causados, podendo, assim, ser incluída no polo passivo de processos e procedimentos ambientais por condutas de terceiros e eventualmente ser obrigada a efetuar o pagamento de condenações judiciais e demais penalidades, incluindo medidas para recuperação do dano ambiental. Caso seja responsabilizada solidariamente por danos causados pelos seus fornecedores, os resultados, as atividades e a imagem da CVC Corp podem ser adversamente afetados.

A CVC Corp está sujeita a riscos relacionados aos meios de pagamento com os quais trabalha e seus respectivos padrões de segurança.

O processamento e a aceitação de uma variedade de métodos de pagamento estão sujeitos a várias leis, regras, regulamentos, interpretações legais e orientações regulamentares, incluindo aquelas que regem a transmissão de dinheiro e transferências de fundos nacionais e internacionais, câmbio, serviços de pagamento e defesa do consumidor. Se for constatado que a CVC Corp violou as leis ou regulamentos aplicáveis, a CVC Corp pode estar sujeita a requisitos adicionais e penalidades civis e criminais, ou forçada a deixar de fornecer determinados serviços.

Além disso, para as opções de pagamento que a CVC Corp oferece a seus clientes e fornecedores, a CVC Corp está cada vez mais sujeita a regulamentações adicionais e requisitos de conformidade, incluindo obrigações de implementar processos de autenticação aprimorados.

A CVC Corp conta com acordos com prestadores de serviços terceirizados para processar suas volumosas transações de cartão de crédito e de débito de clientes, bem como para facilitar as reservas de viagens por clientes com as companhias aéreas fornecedoras da CVC Corp. As redes de cartões de pagamento adotaram regras e regulamentos que se aplicam a todos os comerciantes que processam e aceitam cartões de pagamento e incluem regras operacionais de associação de cartões de pagamento, os Padrões de Segurança de Dados da Indústria de Cartões de Pagamento ou o PCI DSS. Além disso, as redes de cartões de pagamento podem adotar novas regras operacionais ou interpretar ou reinterpretar regras existentes que a CVC Corp ou os processadores de pagamento da CVC Corp podem achar difícil ou mesmo impossível de cumprir, ou de implementação onerosa. Se a CVC Corp não cumprir essas regras ou requisitos, ou se os sistemas de segurança de dados da CVC Corp forem violados ou comprometidos, a CVC Corp pode perder sua capacidade de aceitar pagamentos com cartão de crédito e de débito de seus clientes ou facilitar outros tipos de pagamentos online e ser responsável por custos dos bancos emissores de cartões, sujeitos a multas e taxas de transação mais altas, e os negócios e resultados operacionais da CVC Corp podem ser afetados adversamente.

(f) Seus clientes

A CVC Corp está sujeita à disponibilidade de crédito para seus clientes. Caso a disponibilidade de crédito seja reduzida ou se a CVC Corp não for capaz de oferecer opções de crédito a seus clientes, os resultados operacionais e condição financeira da CVC Corp podem ser adversamente afetados.

Em 2022, mais de 86% das intermediações de serviços turísticos da CVC Corp foram realizadas por meio de cartões de crédito ou boletos bancários, ambos de forma parcelada. Em decorrência disso, o aumento nas taxas de inadimplência ou falta de pagamento dos clientes da CVC Corp pode resultar na redução das taxas de aprovação de crédito ou no aumento das taxas para fornecer opções de financiamento aos clientes da CVC Corp por instituições financeiras. Isso pode afetar adversamente a receita e as margens da CVC Corp. Se, em algum momento, a disponibilidade de crédito for reduzida, dificultada ou se a CVC Corp não for capaz de oferecer opções de financiamento atraentes a seus clientes, os resultados operacionais e condição financeira da CVC Corp podem ser adversamente afetados.

A CVC Corp corre o risco de enfrentar restrições e aplicações de multas nos termos do Código de Defesa do Consumidor no futuro.

O Brasil possui uma série de leis e normas de proteção ao consumidor, conhecidas em conjunto como Código de Defesa do Consumidor, as quais incluem proteção contra publicidade falsa e enganosa, proteção contra práticas comerciais coercivas ou injustas e proteção na formação e interpretação de contratos, geralmente na forma de responsabilidades civis e penalidades administrativas por violações.

Essas penalidades são frequentemente aplicadas pelas Agências de Proteção ao Consumidor (PROCON), que supervisionam os problemas dos consumidores de acordo com o distrito. As empresas que operam em todo o Brasil podem sofrer multas em face do PROCON, bem como da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON).

O Ministério Público por meio de seus promotores poderá iniciar investigações de supostas violações dos direitos dos consumidores, que poderão acarretar em ações civis públicas, buscando uma observação rigorosa das leis e compensação por quaisquer danos aos consumidores. Poderão ainda se utilizar da formalização do mecanismo do Termo de Ajustamento de Conduta ("TAC"), para cessação de condutas eventualmente ilícitas ou abusivas praticadas pela CVC Corp. As empresas que violam TACs enfrentam possíveis multas automáticas, que poderá afetar adversamente o caixa da CVC Corp.

Caso a CVC Corp enfrente restrições e multas nos termos do Código Brasileiro de Proteção ao Consumidor, a reputação, os negócios, os resultados operacionais, a situação financeira e o valor dos valores mobiliários emitidos pela CVC Corp poderão ser adversamente afetados.

(g) Setores da economia nos quais o emissor atue

A desintermediação na indústria de turismo pode ter um efeito adverso relevante nos negócios da CVC Corp.

A CVC Corp oferece a seus clientes a intermediação de serviços turísticos que são fornecidos ou prestados por seus fornecedores e parceiros, incluindo rede de hotéis, companhias de transporte terrestre e aéreo e operadoras de cruzeiros marítimos. Caso haja uma desintermediação no setor de turismo e os clientes da CVC Corp passem a adquirir os produtos e serviços que são oferecidos pela CVC Corp diretamente de fornecedores e parceiros da CVC Corp, o negócio da CVC Corp pode ser adversamente afetado. Nesse sentido, a CVC Corp acredita que a referida desintermediação pode ser decorrente de diversos fatores, alguns alheios ao seu controle, incluindo, mas não se limitando a:

- preços, termos e condições serem menos atraentes e competitivos comparados aos diretamente oferecidos por fornecedores e parceiros da CVC Corp;
- vivenciar interrupções na oferta ou fornecimento dos produtos e serviços da CVC Corp a seus clientes;
- alteração no comportamento e nas preferências dos consumidores na compra de produtos e serviços;
- surgimento e consolidação de tecnologias disruptivas que facilitem o acesso direto dos consumidores a fornecedores de serviços e produtos turísticos, reduzindo o custo de transação para os fornecedores adquirirem diretamente tais serviços e produtos.

Qualquer um desses fatores pode contribuir para a desintermediação e afetar adversamente o negócio, os resultados operacionais e a condição financeira da CVC Corp.

O mercado de operadoras de turismo no Brasil é bastante fragmentado e, se a CVC

Corp não competir efetivamente com os atuais e possíveis novos competidores, inclusive com as Agências de Viagens Eletrônicas (*Online Travel Agencies*), os negócios da CVC Corp podem ser adversamente afetados.

O mercado de operadoras de turismo no Brasil é altamente pulverizado, fato que incentiva a competição direta com pequenas operadoras de turismo, bem como com agentes autônomos que ocupam uma pequena parcela da participação de mercado e que não estão vinculados a nenhuma bandeira de operadora de turismo.

Parte dos principais concorrentes da CVC Corp nas linhas de negócios de passagens aéreas e outros serviços de turismo são companhias vinculadas a alguns parceiros comerciais, agentes de viagem do B2B ou fornecedores da CVC Corp. O conflito de interesses resultante dessa relação, entre concorrente e fornecedor, pode afetar negativamente o negócio da CVC Corp.

Em decorrência disso, a CVC Corp poderá ser prejudicada na competição por melhores preços, bem como em suas negociações com fornecedores e parceiros. Por conseguinte, se por qualquer motivo a CVC Corp não conseguir negociar junto aos seus principais fornecedores condições vantajosas e não for capaz de encontrar soluções satisfatórias para concorrer de forma eficaz com tais operadores, as vendas e os resultados da CVC Corp poderão ser afetados de maneira adversa.

O setor de turismo é sensível a diminuições no poder de compra do consumidor e a ciclos econômicos. Além disso, as atuais crises política e econômica brasileiras e argentinas podem prejudicar os negócios, operações e o desempenho financeiro da CVC Corp.

Os negócios e desempenho financeiro da CVC Corp são diretamente afetados pela conjuntura econômica brasileira e influenciados pela situação argentina, assim como a indústria de viagens em todo o mundo, incluindo qualquer variação na oferta ou na demanda dos pacotes de viagem comercializados pela CVC Corp, e, conseqüentemente, no seu preço.

Tendo em vista que o produto oferecido pela CVC Corp consiste, basicamente, na comercialização de pacotes de viagens, os quais se caracterizam como atividades discricionárias para os seus clientes, a CVC Corp fica exposta aos efeitos das condições conjunturais da economia e eventuais deteriorações econômicas que podem, em última análise, reduzir os gastos discricionários dos consumidores no decorrer das viagens.

As condições políticas e econômicas dos países afetam diretamente os negócios da CVC Corp e podem gerar resultados adversos nas operações, desempenho financeiro e no preço de mercado dos valores mobiliários emitidos pela CVC Corp, especialmente no Brasil, onde está concentrada grande parte da operação da CVC Corp.

A economia brasileira tem sido marcada por ciclos econômicos instáveis. Neste sentido, o Governo Federal tem frequentemente modificado as políticas monetárias, de crédito, fiscal, entre outras, para influenciar a condução da economia do Brasil. No passado, as ações do Governo Federal para controlar a inflação, por vezes, envolveram o controle de salários e preços, restrição ao acesso a contas bancárias, bloqueio de contas bancárias e controles no fluxo de capital. A CVC Corp ressalta que não tem qualquer controle sobre as decisões dos governos, sejam eles na esfera Federal, Estadual ou Municipal. A CVC Corp também não pode fazer qualquer previsão nesse sentido.

A economia argentina também tem apresentado longo histórico de situação econômica e política instável. O Governo Federal deste país tem atuado, entre outras coisas, em políticas de tabelamento de preços. Essa atuação tem resultado em índices recordes de inflação, aumento de desemprego e conseqüente redução do poder de compra de compra do consumidor.

Alguns dos resultados que podem afetar a CVC Corp são:

- inflação;
- flutuação das taxas de câmbio;
- controles e restrições a remessas ao exterior, tais como aquelas que foram impostas a remessas do gênero (inclusive de dividendos) em 1989 e início de 1990; • taxas de juros;
- liquidez dos mercados financeiros, creditícios e de capitais nacionais;
- expansão ou contração da economia brasileira, medida pelas taxas de crescimento do PIB;
- mudanças regulatórias no setor da CVC Corp ou em setores participantes da cadeia de valor da CVC Corp;
- alterações nos preços de combustíveis;
- políticas fiscal e regime tributário;
- outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos.

A CVC Corp não é capaz de estimar o impacto dos acontecimentos políticos e macroeconômicos globais, brasileiros ou argentinos, nos negócios da CVC Corp, nem de prever quais políticas ou ações os atuais governos e os próximos tomarão. Qualquer instabilidade econômica recorrente e incertezas políticas podem afetar adversamente os negócios da CVC Corp e estão alheias ao seu controle.

A demanda por viagens internacionais e cruzeiros marítimos que a CVC Corp oferece podem estar diretamente relacionadas à valorização do real ou do peso argentino perante outras moedas, particularmente o dólar.

A moeda brasileira assim como a argentina tem historicamente sofrido frequentes e significativas variações em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras. No passado, os Governos Federais implementaram diversos planos econômicos e políticas cambiais, incluindo desvalorizações súbitas e desvalorizações periódicas sutis, durante as quais os ajustes eram realizados diária e mensalmente, sistemas de taxa de câmbio flutuante, controles de câmbio e mercados paralelos de câmbio.

A moeda brasileira durante as últimas décadas experimentou variações frequentes e significativas em relação ao Dólar e a outras moedas estrangeiras. Em 31 de dezembro de 2023 foi de BRL 4,8407 e em 31 de dezembro de 2024 foi de BRL 6,1917 por USD 1,00. A eventual depreciação do real em relação ao dólar pode criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo e os resultados operacionais da CVC Corp, por conta da retração no consumo e aumento dos custos da CVC Corp.

A moeda argentina durante as últimas décadas experimentou variações frequentes e significativas em relação ao Dólar e a outras moedas estrangeiras. Em 31 de dezembro de 2023 foi de ARS 807,97 e em 31 de dezembro de 2024 foi de ARS 1.030,00 por USD 1,00. A CVC Corp está sujeita aos riscos envolvidos em um eventual choque de demanda, ocasionado pela desvalorização do real e do peso argentino frente a outras moedas, com possibilidade de perdas expressivas de receita.

Oscilações na taxa de câmbio podem impactar os resultados financeiros da CVC Corp.

A CVC Corp enfrenta exposição a movimentos nas taxas de câmbio (particularmente aquelas relacionadas a dólar, peso, libra esterlina e euro) que reavaliam seus fluxos de caixa, ativos e passivos monetários e traduzem os resultados financeiros de suas subsidiárias para reais brasileiros. Em particular, a CVC Corp enfrenta exposição relacionada à flutuações na receita de hospedagem devido a movimentos relativos da moeda desde o momento da reserva até o momento da estadia, bem como o impacto dos movimentos relativos da taxa de câmbio em viagens internacionais.

Dependendo do tamanho das exposições e dos movimentos relativos das taxas de câmbio, se a CVC Corp optar por não proteger ou deixar de proteger efetivamente sua exposição, poderá sofrer um efeito adverso relevante em suas demonstrações financeiras e situação financeira. A CVC Corp faz várias estimativas na realização de atividades de hedge, incluindo, em alguns casos, cancelamentos e pagamentos em moeda estrangeira. Além disso, um programa de hedge cambial eficaz depende de sistemas eficazes, fontes de dados precisas e confiáveis, controles e procedimentos de gerenciamento de mudanças. No caso das estimativas da CVC Corp diferirem significativamente dos resultados reais ou se deixar de adotar processos de hedge eficazes, poderá experimentar uma maior volatilidade como resultado de suas atividades de hedge.

Eventos extraordinários, tais como guerras, pandemias, catástrofes naturais, acidentes ambientais, instabilidade política ou social ou atos de terrorismo podem impactar negativamente o setor de Turismo como um todo e, conseqüentemente, os resultados operacionais e financeiros da CVC Corp.

Certos acontecimentos imprevisíveis e extraordinários alheios ao controle da CVC

Corp, tais como guerras (como ocorre atualmente no leste europeu entre Ucrânia e Rússia), pandemias ou outros riscos relacionados à saúde, catástrofes naturais, instabilidade política ou social ou atos de terrorismo podem afetar a demanda por produtos e serviços da CVC Corp. Os negócios da CVC Corp são sensíveis a questões de segurança e foram, no passado, e podem, no futuro, sofrer uma retração em função de eventuais ameaças

terroristas (como os atentados em Paris, Barcelona, Londres, Bruxelas e Nice), durante períodos de instabilidade política ou conflito (como a crise política na Síria), ou durante outros momentos em que haja preocupação com questões de segurança por parte dos turistas, incluindo riscos decorrentes de desastres naturais, tais como tsunamis ou terremotos, ou ainda quando há riscos relacionados à saúde, como a COVID-19 (conforme abordado ao longo deste item 4.1 do Formulário de Referência), H1N1, a gripe aviária (H5N1 e H7N9), a síndrome respiratória aguda grave, o vírus Zika, febre amarela ou outras epidemias ou pandemias. Adicionalmente, poderão ocorrer paralisações ou greve em aeroportos ou companhias aéreas.

O conflito entre a Rússia e a Ucrânia é imprevisível e tem o potencial de resultar em ações militares ampliadas. A duração das hostilidades em andamento e das sanções econômicas, bem como possíveis respostas da Rússia, é atualmente desconhecido e poderia afetar adversamente os negócios, parceiros ou clientes da CVC Corp. Além disso, a continuação da invasão da Ucrânia pela Rússia poderia levar a outras interrupções, instabilidade e volatilidade nos mercados e indústrias globais, incluindo a continuidade no aumento do preço do petróleo, que poderiam afetar negativamente as operações da CVC Corp. Além das questões relacionadas a pandemias, atos de terrorismo e as condições climáticas adversas ou de outros desastres naturais, como os mencionados acima, afetaram e podem, no futuro, ter um impacto negativo sobre a demanda por serviços de turismo da CVC Corp e receitas relacionadas, afetando negativamente os resultados operacionais da CVC Corp. Tais resultados operacionais podem ser mais afetados desproporcionalmente se tais eventos ocorrem durante os períodos de pico de viagens no Brasil e/ou na Argentina.

Ineficiências na infraestrutura brasileira e argentina, especialmente no complexo de aeroportos e portos, podem ter efeito adverso sobre os negócios, resultados operacionais e estratégias da CVC Corp.

Como operadora de turismo, a CVC Corp intermedia o fornecimento de serviços turísticos que dependem do bom funcionamento e confiabilidade da infraestrutura que atende ao mercado de turismo.

Na ausência de novos investimentos públicos e/ou privados na construção e no desenvolvimento de aeroportos, portos, estradas e ferrovias, ou a realização de investimentos insuficientes para a ampliação ou modernização dessas estruturas no Brasil e Argentina, bem como de interconexões/acessos entre os aeroporto e portos e os grandes centros urbanos, a CVC Corp poderá sofrer uma redução de suas vendas, ou crescer a taxas menores do que as esperadas, o que pode representar um efeito adverso sobre os negócios, resultados operacionais e estratégias da CVC Corp.

Os resultados operacionais da CVC Corp podem variar entre trimestres devido a vários fatores, incluindo a sazonalidade.

Nossos resultados operacionais podem variar sazonalmente em virtude de nossa estrutura de preços ou de nossos concorrentes, estimativas imprecisas de recursos, flutuação de moeda e variação sazonais de demanda devido a eventos como férias escolares e feriados nacionais, que influenciam as datas de embarques de nossos clientes.

A receita da CVC Corp usualmente tem maior sazonalidade no último trimestre do ano, principalmente em novembro e dezembro, quando nossos negócios se beneficiam do aumento da atividade de nossos clientes proveniente da alta temporada. Esses efeitos sazonais também causam diferenças nas receitas entre os trimestres de qualquer exercício financeiro, de modo que os trimestres de um ano não devem ser comparados diretamente entre si ou usados para prever resultados financeiros anuais.

Além disso, no canal do B2C reconhecemos a receita somente na efetiva prestação dos serviços contratados – que, portanto, depende do embarque do cliente e quando os critérios de reconhecimento são alcançados.

(h) Regulação dos setores em que o emissor atue

Mudanças nas leis e regulamentações relacionadas à CVC Corp, bem como à alteração da regulação tributária pode afetar adversamente a CVC Corp.

A promulgação e/ou mudanças de leis e regulamentações aplicáveis aos negócios da CVC Corp, bem como a mudança da interpretação por parte do sistema judiciário brasileiro e de órgãos da administração pública podem impactar negativamente a situação financeira da CVC Corp.

A CVC Corp pode ser afetada por mudanças nas leis e regulamentos de natureza tributária, que alterem, entre outros, a interpretação das leis e regulamentos fiscais, ou promulgação de novas leis e regulamentos que impliquem acréscimo da carga tributária a que a CVC Corp está sujeita (como, por exemplo, o IOF, IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, ISS, IRRF Remessa para o exterior, dentre outros). Adicionalmente, conforme referido acima no fator de risco “A CVC Corp pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos seus acionistas”, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre o capital próprio prevista na legislação atual poderão ser revistas e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre o capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos resultados da CVC Corp.

Questões tributárias, novas e/ou alterações nas legislações e ações das autoridades fiscais podem ter um efeito adverso sobre as operações, alíquota fiscal efetiva e situação financeira da CVC Corp.

A aplicação de leis, regras e regulamentos nacionais e internacionais sobre imposto de renda, contribuição social, PIS, COFINS e ISS incidentes sobre os produtos e serviços históricos e novos da CVC Corp está sujeita à interpretação pelas autoridades fiscais competentes. As autoridades fiscais podem ter interpretações distintas quanto à aplicação de tais leis, regras e regulamentos, resultando em maior atividade de auditoria e avaliações de auditoria, bem como alterações na legislação, incluindo criação de novos impostos e mudanças nos impostos existentes. Desta forma, potenciais obrigações fiscais podem exceder as atuais reservas fiscais da CVC Corp ou podem exigir que a CVC Corp modifique suas práticas comerciais e incorrer em custos adicionais para cumprir, o que pode ter um efeito material adverso nos negócios da CVC Corp.

A promulgação de legislação que implemente mudanças na tributação de atividades comerciais domésticas ou internacionais, a adoção de outras políticas de reforma tributária corporativa ou mudanças na legislação ou políticas tributárias podem afetar materialmente a posição financeira e os resultados operacionais da CVC Corp.

Embora, o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE), tenha sido extinto em abril de 2025 pela Receita Federal do Brasil, a CVC Corp impetrou o Mandado de Segurança de nº 5004640-71.2020.4.03.6100, sendo proferida decisão para afastar o recolhimento das contribuições de CSLL, PIS e COFINS nas competências de abril, maio e junho de 2025, e do IRPJ entre abril e dezembro de 2025.

Existe o risco de a União e/ou outros órgãos e entidades governamentais ingressarem com uma ação direta de inconstitucionalidade ou ainda uma arguição de descumprimento de preceito fundamental sobre a lei em vigência, mais especificamente discutindo a eficácia dos artigos anteriormente vetados, o que seria discutido judicialmente pela CVC Corp e poderia, dependendo das decisões do judiciário, trazer efeitos negativos para os resultados da CVC Corp.

Adicionalmente, julgamentos e estimativas são necessários para determinar as obrigações fiscais da CVC Corp em cada jurisdição que atua. No curso normal de seus negócios, há transações e cálculos, incluindo preços de transferência entre jurisdições, para os quais a determinação fiscal final é incerta ou sujeita a interpretação. As autoridades fiscais podem discordar dos preços de transferência entre jurisdições da CVC Corp, incluindo o valor ou suporte para tais cobranças. A determinação final das inspeções fiscais pode ser substancialmente diferente das provisões da CVC Corp e provisões fiscais históricas, caso em que a CVC Corp pode estar sujeita a obrigações fiscais adicionais, potencialmente incluindo juros e multas, que podem ter um efeito adverso relevante sobre seus fluxos de caixa, situação financeira e resultados operacionais. A CVC Corp pode não ser capaz de prever com precisão seus passivos fiscais futuros ou ficar sujeita a níveis mais elevados de tributação, e suas contingências fiscais podem ser resolvidas de forma desfavorável, o que pode afetar adversamente seus resultados operacionais e sua situação financeira. Quanto a possíveis alterações nas legislações vigentes, atualmente há Projetos de Lei e temas em discussão sobre a reforma tributária potencialmente sobre o consumo,

folha de salários, renda, serviços e demais eventos em discussão no Congresso Nacional e a depender de sua redação final podem afetar adversamente a CVC Corp.

O ponto da reforma tributária em discussão cuja relevância pode ser mais significativa à CVC Corp, atualmente, é aquele relativo aos tributos sobre o consumo (e.g. PIS, COFINS, ICMS, IPI, ISS), havendo três principais projetos: (i) PEC 45/2019; (ii) PEC 110/2019; e (iii) Projeto de Lei nº 3.887/2020.

Algumas das principais propostas de reforma envolvem: (i) a unificação do PIS e COFINS, criando a CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços); (ii) a mudança no sistema de cobrança no imposto de renda; (iii) a criação de um imposto sobre produtos industrializados - IPI seletivo, aumentando a cobrança sobre produtos como tabaco e álcool; (iv) a renegociação de dívidas por meio de um passaporte tributário; (v) a criação de um imposto sobre transações digitais; e (vi) tributação da distribuição de lucros e dividendos, bem como a extinção da dedutibilidade dos juros sobre capital próprio.

A depender do texto do projeto ou proposta de reforma que avançar os negócios da CVC Corp podem ser impactados, principalmente quanto à reforma que unifica o PIS e COFINS criando a CBS.

O avanço da reforma do imposto de renda, a depender do texto aprovado, possivelmente impactará a forma de distribuição de lucros, dividendos e juros sobre o capital próprio, o que poderá acarretar prejuízo aos acionistas da CVC Corp.

(i) Países estrangeiros onde o emissor atue

Sem prejuízo dos riscos indicados indicado acima, a CVC Corp está sujeita aos seguintes riscos nos países estrangeiros em que atua:

Restrições impostas por autoridades estrangeiras ou domésticas podem afetar negativamente os negócios da CVC Corp.

Tendo em vista que a CVC Corp oferece serviços turísticos para diversos países, a CVC Corp pode estar sujeita ou ser afetada por eventuais restrições e imposições relativas à permanência ou ao ingresso de estrangeiros que venham a ser impostas pelas autoridades locais de tais países, como ocorreu, por exemplo, durante a pandemia de COVID-19, o que pode afetar adversamente os negócios da CVC Corp por conta da incerteza de novas vendas e de cancelamentos/remarcações de viagens.

Além do Brasil, a CVC Corp atualmente opera na Argentina e nos Estados Unidos. Leis e práticas comerciais que favorecem concorrentes locais ou proíbem ou limitam a propriedade estrangeira de certas empresas ou falha da CVC Corp em adaptar suas práticas, sistemas, processos e modelos de negócios de forma eficaz às preferências dos viajantes e fornecedores (bem como aos cenários regulatórios e fiscais) de cada país, podem retardar o crescimento da CVC Corp ou impedir sua capacidade de competir efetivamente em determinados mercados.

A CVC Corp não tem controle e não pode prever quais medidas ou políticas os governos locais poderão vir a implementar no futuro. Os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da CVC Corp poderão ser prejudicados de forma relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

- variação nas taxas de câmbio;
- inflação;
- política monetária;
- taxa de juros;
- liquidez no mercado financeiro e de capitais e mercados de empréstimos;
- política fiscal e regime tributário;
- medidas de cunho político, social e econômico;
- instabilidade social e política; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos.

Além da influência sobre o consumo, as atividades da CVC Corp também são diretamente afetadas em razão do câmbio e da inflação, que gera oscilação no valor dos produtos da CVC Corp, modificando, conseqüentemente, o retorno que esses podem garantir à CVC Corp.

Adicionalmente, certos riscos financeiros e operacionais relacionados a aquisições ou investimentos fora do país podem ter um impacto relevante nos negócios da CVC Corp, como por exemplo:

- entrada em mercados nos quais a CVC Corp não tem experiência prévia direta, resultando em maior complexidade nos negócios da CVC Corp;
- desafios relacionados à estrutura de um investimento, como governança, prestação de contas e conflitos de tomada de decisão que possam surgir no contexto de uma joint venture ou outros investimentos de propriedade majoritária;
- custos associados à remediação de fraudes, segurança da informação ou outros incidentes semelhantes em uma empresa adquirida;
- deterioração de ágio ou outros ativos intangíveis, como marcas registradas ou outras propriedades intelectuais decorrentes das aquisições da CVC Corp;
- custos associados a litígios ou outras reclamações decorrentes da empresa adquirida;
- custos ou atrasos aumentados ou inesperados para obter aprovações governamentais ou regulatórias para aquisições;
- despesas de amortização relacionadas a ativos intangíveis adquiridos e outras conseqüências contábeis adversas, incluindo mudanças no valor justo da contraprestação contingente;
- a assunção de dívidas conhecidas e desconhecidas e outras responsabilidades e obrigações da empresa adquirida;
- falha em gerar retornos adequados sobre as aquisições e investimentos da CVC Corp, ou retornos que excedam os usos alternativos de capital.

A ocorrência das situações expostas acima, individualmente ou em conjunto, podem ter efeitos materiais adversos sobre os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da CVC Corp.

Riscos relacionados à atuação na Argentina.

A implementação de controles cambiais e restrições às entradas e saídas de capital poderia limitar a disponibilidade de crédito internacional e ameaçar o sistema financeiro, afetando negativamente a economia argentina e, como resultado, os negócios da CVC Corp.

Devido à crise cambial gerada em agosto de 2019 e à constante redução das reservas em moeda estrangeira do Banco Central da República Argentina, desde 1º de setembro de 2019 o governo argentino impôs controles cambiais e restrições de transferências, limitando substancialmente a capacidade de obter moeda estrangeira, realizar certos pagamentos e/ou distribuições fora da Argentina. Desde setembro de 2019, o governo argentino tem aumentado os controles sobre a venda de moedas estrangeiras e a aquisição de ativos estrangeiros por residentes, limitando a possibilidade de transferir fundos para o exterior. O Banco Central da República da Argentina exige o cumprimento de certos requisitos para certas operações cambiais, tais como o pagamento de dividendos a acionistas não residentes, o pagamento de serviços de juros sobre dívidas comerciais para importação de bens e serviços, para o cancelamento de serviços de capital de dívidas financeiras no estrangeiro quando o credor é uma contraparte relacionada do devedor. Atualmente, os Decretos de Necessidade e Urgência n.º 609/2019 (B.O. 01/09/2019) e 91/2019 (B.O. 28/12/2019) e as Normas CAMEX do Banco Central da Argentina, complementadas e/ou alteradas periodicamente estabelecem as restrições cambiais em vigor.

Não desconsideramos a possibilidade de o Banco Central da Argentina impor mais restrições ao acesso ao mercado de divisas. No futuro, o governo argentino poderá expandir as restrições de controle cambial, restrições de transferência, restrições à livre circulação de capitais, e poderá implementar outras medidas em resposta à fuga de capitais ou uma depreciação significativa do peso, o que poderá limitar a capacidade da CVC Corp de acesso aos mercados de capitais internacionais e poderá prejudicar a capacidade da CVC Corp de realizar pagamentos de dívidas financeiras e comerciais e dividendos no exterior às afiliadas, incluindo a CVC Corp.

Além disso, essas medidas poderiam levar a novas tensões políticas e sociais, e poderiam prejudicar as contas públicas do governo argentino, o que poderia afetar negativamente a economia argentina, as perspectivas de crescimento econômico e, conseqüentemente, afetar negativamente os negócios e os resultados das operações da CVC Corp, com impactos para os acionistas e para os valores mobiliários emitidos pela CVC Corp.

A persistência das restrições cambiais na Argentina afetaria a capacidade da CVC Corp pagar juros, deter ativos, moeda estrangeira, entre outras restrições. Além disso, caso a CVC Corp exportasse produtos e serviços, a CVC Corp seria forçada a repatriar a receita e vendê-la em pesos a uma taxa de câmbio artificialmente baixa. O descumprimento por parte da CVC Corp de sua obrigação de repatriar a receita na Argentina e vendê-la por pesos pode resultar em sanções penais e multas para a CVC Corp. Qualquer dos fatores descritos acima pode afetar de forma adversa os negócios, condição financeira e o valor dos valores mobiliários de emissão da CVC Corp.

Os regulamentos de controle cambial do Banco Central Argentino e outros programas governamentais podem limitar a capacidade da CVC Corp de fazer pagamentos a afiliadas não argentinas sob vários conceitos, incluindo dividendos, dívida financeira e serviços.

O princípio geral da regulamentação do Banco Central da Argentina determina que empresas argentinas precisam obter uma autorização prévia do Banco Central para comprar moeda para pagar dividendos a acionistas não residentes. Certos pagamentos de dividendos são autorizados pelos regulamentos do Banco Central da Argentina e, portanto, isentos dessa exigência de autorização prévia. Todavia, esses requisitos são rigorosos, e é possível que a CVC Corp não seja capaz de atendê-los num futuro próximo.

De acordo com os regulamentos do Banco Central da Argentina, o pagamento de serviços e do endividamento financeiro expresso em moeda estrangeira, exceto em certas condições, está sujeito à autorização prévia do Banco Central da Argentina. Essas restrições podem ser estendidas no tempo ou expandidas afetando a capacidade da CVC Corp de cumprir regularmente suas obrigações com suas afiliadas, incluindo a CVC Corp.

A economia da Argentina ainda está em desenvolvimento e pode continuar a experimentar volatilidade e sofrer alterações no futuro devido à incerteza econômica, o que pode afetar adversamente as operações da CVC Corp

As condições econômicas e políticas na Argentina podem nos afetar adversamente.

Os resultados da CVC Corp dependem do mercado argentino. Conseqüentemente, estamos sujeitos a riscos relacionados a este país, que englobam a sua situação econômica, política, social e legal, que podem apresentar elevada instabilidade. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, 15,7% de nossa receita líquida de intermediação foi proveniente de clientes atribuídos à Argentina. Caso ocorram eventos materialmente adversos relacionados à economia e/ou à política argentina, pode haver um aumento nos riscos de impactos negativos em nossas operações e resultados.

A Argentina é uma economia em desenvolvimento e investir em tais mercados geralmente acarreta riscos. Esses riscos incluem instabilidade política, social e econômica que podem afetar a situação econômica da Argentina.

No passado, a instabilidade na Argentina foi causada por inúmeros fatores, incluindo os seguintes:

- agravamento de uma crise financeira em vários países da região;
- mudanças abruptas nas políticas monetária e fiscais de países com economias proeminentes devido às condições macroeconômicas;
- aumento das despesas públicas que afetam a economia e os déficits fiscais;
- políticas fiscais e monetárias inconsistentes;
- incerteza em relação à capacidade de pagamento do setor público argentino e ao potencial de obtenção de financiamento internacional;
- baixos níveis de investimento;
- mudanças nas políticas econômicas ou tributárias governamentais;
- altos níveis de inflação;
- mudanças abruptas nos valores monetários;

- altas taxas de juros;
- aumentos salariais e controles de preços;
- controle de câmbio e de capital;
- agitação política e social;
- disposição das agências multilaterais de crédito para financiar projetos ou refinarciat dívidas na Argentina;
- variação da taxa de câmbio;
- os efeitos crescentes dos sindicatos de trabalhadores;
- a queda significativa dos preços das principais commodities exportadas pela Argentina;
- flutuações nas reservas do Banco Central da Argentina;
- doenças ou epidemias generalizadas, incluindo como ocorreu na pandemia da COVID-19; e
- restrições às exportações e importações.

Qualquer dos fatores acima, caso repetidos, individualmente ou tomados em conjunto, poderiam ter efeitos adversos materiais sobre a economia argentina e sobre os negócios da CVC Corp, resultado das e da situação financeira da CVC Corp, impactando adversamente os acionistas e o valor dos valores mobiliários de emissão da CVC Corp.

Adicionalmente, a economia argentina tem experimentado extrema volatilidade nas últimas décadas, com períodos irregulares de crescimento econômico, períodos de alta inflação e desvalorização do peso argentino em relação ao dólar americano e em relação ao real brasileiro. Portanto, os negócios e operações da CVC Corp podem ser afetados pelos eventos econômicos e políticos que podem afetar a economia argentina, tais como: controles de preços, controles cambiais, desvalorizações da moeda, altas taxas de juros, aumento das despesas públicas, aumento de impostos, restrições à importação de bens ou outras iniciativas regulatórias que aumentem a intervenção do governo argentino na economia.

Nos últimos anos, a economia argentina tem tido prolongados períodos de recessão. A evolução do Produto Interno Bruto (PIB) do país tem sido caracterizada por flutuações significativas, com crescimento e contração em diferentes períodos. Em 2019 recuou (2,2%) em comparação ao ano anterior, em 2020 caiu (9,9%), em 2021 subiu 10,4% , em 2022 subiu novamente em 5,2%, e voltou a cair em 2023 (1,6%) e em 2024 (1,7%). A projeção para 2025, segundo o Fundo Monetário Internacional (FMI) é de crescimento em 5,5%, seguido de crescimento de 4,6% em 2026. A situação fiscal e financeira da Argentina continua frágil e pode afetar as empresas que lá operam, bem como os negócios da CVC Corp, operações e, conseqüentemente, os acionistas e o preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da CVC Corp.

A CVC Corp não tem controle sobre a implementação das reformas do marco regulatório ou outras restrições aos beneficiários de programas governamentais que regem nossas operações e não podemos garantir que essas reformas serão implementadas ou, se implementadas, que tal implementação beneficiará os negócios da CVC Corp. O fracasso dessas medidas para atingir os objetivos pretendidos pode afetar adversamente a economia argentina, o que, por sua vez, pode ter um efeito adverso sobre os negócios da CVC Corp, resultado das operações e da situação financeira da CVC Corp. A incerteza em relação às medidas econômicas, inclusive decorrentes dos impactos da pandemia do COVID19, poderia ter um impacto negativo nos mercados nacionais de consumo, o que, por sua vez, poderia ter um efeito negativo nos negócios, resultados das operações e situação financeira da CVC Corp, bem como no preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da CVC Corp.

A dívida pública da Argentina pode afetar negativamente a sua estabilidade e crescimento econômicos.

Historicamente, a Argentina tem uma dívida externa pública e privada com várias organizações internacionais, incluindo o FMI e o Clube de Paris. Nas últimas três décadas, o país registrou 24 anos de déficit nas contas públicas. O saldo atual da dívida com o Fundo é de US\$ 41,2 bilhões, representando 28,1% de todos os empréstimos concedidos.

Não podemos prever como o atual governo abordará certas questões políticas e econômicas, como o financiamento da despesa pública, a reestruturação da dívida com o FMI, os subsídios ao serviço público e as reformas fiscais, nem o impacto que quaisquer medidas relacionadas terão na economia argentina como um todo.

No contexto da dívida e das negociações com o FMI, em Março de 2021 foi aprovada a Lei nº 27.612, do Reforço da Sustentabilidade da Dívida Pública que estabelece o limite máximo para a emissão de títulos da dívida pública em moeda estrangeira e ao abrigo da legislação e jurisdição relativamente ao montante total da emissão de títulos públicos autorizada para esse ano fiscal. Qualquer emissão de títulos públicos em moeda estrangeira e ao abrigo de legislação e jurisdição estrangeiras que exceda esta percentagem exigirá uma lei especial do Congresso da Nação que a autorize expressamente. Os futuros acordos com o FMI também devem ser aprovados por uma lei especial do Congresso.

As receitas fiscais atuais e futuras e o desempenho fiscal da Argentina podem ser insuficientes para cumprir as suas obrigações de serviço da dívida, mesmo após a conclusão com êxito da renegociação da dívida externa e interna. Em conformidade, a Argentina poderá ser forçada a recorrer, em parte, ao financiamento adicional dos mercados de capitais locais e internacionais, do FMI e de outros potenciais credores, para cumprir as suas obrigações futuras de serviço da dívida.

Também, no futuro, a Argentina poderá não conseguir ou não querer aceder aos mercados de capitais internacionais ou locais, o que poderá ter um efeito adverso significativo na capacidade da Argentina para cumprir os pagamentos da sua dívida pública.

Se os atuais níveis de déficits fiscais não forem reduzidos e os atuais níveis de inflação não diminuírem, a economia argentina poderá ser adversamente afetada, impactando negativamente os negócios, resultados operacionais, resultados e margens da CVC Corp.

No passado, a Argentina passou por importantes desequilíbrios macroeconômicos, incluindo déficits fiscais frequentes e críticos. Desde 1961, o governo argentino tem tido déficit fiscal anual, em aproximadamente, 80% do tempo (47 anos em 61), o que tem levado a condições macroeconômicas muito vulneráveis. O governo argentino tem financiado seu déficit fiscal principalmente de duas maneiras: (i) pela emissão de dívida externa, que historicamente levou a rápidos incrementos nos níveis da dívida nacional; e (ii) pela emissão monetária através do Banco Central da República da Argentina, o que levou a períodos de alta inflação e, mesmo em alguns casos, de hiperinflação.

Historicamente, a inflação tem prejudicado materialmente a economia argentina e a capacidade do governo argentino de criar condições para o crescimento econômico a longo prazo. Nos últimos anos, a Argentina tem experimentado altas taxas de inflação e continua sujeita a possíveis déficits fiscais que podem levar a níveis crescentes de incerteza em relação às condições macroeconômicas do país. Em especial, poderia acarretar em taxas de inflação crescentes, depreciação cambial imprevista, crise da balança de pagamentos, restrições à importação de bens, maior vulnerabilidade local à crise de crédito internacional ou choques geopolíticos, taxas de juros mais altas, políticas monetárias erráticas, redução nos salários e como consequência, no consumo privado, e uma redução nas taxas de crescimento. A economia argentina registou uma volatilidade significativa nas últimas décadas, incluindo vários períodos de crescimento baixo ou negativo e níveis elevados e variáveis de inflação e desvalorização. Não, podemos ter a certeza de que os níveis de crescimento dos últimos anos se manterão nos anos seguintes ou que a economia não se irá contrair. Este nível de incerteza, pode afetar adversamente a situação financeira e os resultados operacionais da CVC Corp.

As altas taxas de inflação afetam a competitividade externa da Argentina, aumentam a desigualdade social e econômica, afetam negativamente o emprego, o consumo e o nível de atividade econômica, e minam a confiança no sistema bancário argentino, o que poderia limitar ainda mais a disponibilidade e o acesso das empresas locais ao crédito nacional e internacional. A inflação na Argentina contribuiu para um aumento material dos custos da nossa operação, principalmente nos custos de mão-de-obra; a inflação também ocasionou uma redução no poder de compra real da população argentina, aumentando o risco de um menor nível de consumo de produtos dos nossos clientes na Argentina, e, considerando o aumento da competitividade externa, podemos enfrentar dificuldades com nossas exportações, o que também pode impactar negativamente a situação financeira e os resultados operacionais da CVC Corp, bem como o valor dos valores mobiliários emitidos pela CVC Corp.

A inflação interanual registrada para o ano de 2018 atingiu níveis de 47,6%, durante o ano de 2019 foi de 53,8% e o índice de preços ao consumidor argentino ("IPC") atingiu 52,1% interanual. O ano de 2020 registrou uma inflação

acumulada de 36,1%, atingindo 50,9% em 2021 e 94,8% em 2022, a maior dos últimos 32 anos. Da mesma forma, o IPC registrou alta mensal de 7,7% em março de 2023, e acumulou variação de 21,7% no primeiro trimestre do ano. Entretanto, durante os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2023, a inflação foi de 6,0%, 6,6%, 7,7% e 8,4%, respectivamente, de acordo com o ICP publicado pelo INDEC, acumulando uma variação acumulada de 32% nos primeiros quatro meses de 2023.

Por sua vez, uma parte da dívida soberana do país é ajustada através do Coeficiente de Estabilização de Referência ("CER"), que é um índice de moeda ligado à inflação. Por conseguinte, qualquer aumento significativo da inflação poderá conduzir a um aumento da dívida argentina denominada em pesos e, conseqüentemente, das obrigações financeiras do país. Além disso, estabilizações transitórias por parte do Banco Central da Argentina, como o abandono do objetivo de crescimento zero da base monetária e a validação do aumento dos preços num contexto de queda da procura de moeda, poderiam determinar o eventual início de um processo hiperinflacionário.

As taxas de inflação podem continuar a crescer no futuro, e há incerteza quanto aos efeitos que as medidas adotadas pelo governo terão para controlar a inflação. De modo geral, as entidades argentinas que conduzem seus negócios em uma economia inflacionária podem ser negativamente afetadas por stress financeiro adicional, dificuldades para aumentar os preços no mesmo ritmo que seus custos aumentam, taxas de juros mais altas, efeitos negativos sobre o capital de giro e maior nível de incerteza e risco operacional. Não podemos prever como a inflação terá impacto nos negócios e nos resultados das operações futuras da CVC Corp.

A desvalorização do peso pode afetar negativamente os resultados operacionais, o programa de gastos de capital e a capacidade de atender as responsabilidades e transferências de fundos para o exterior da CVC Corp.

A Argentina tem um histórico de alta volatilidade em seus mercados cambiais, incluindo desvalorizações bruscas e imprevistas, controles cambiais apertados e restrições ao comércio exterior. A desvalorização do peso pode levar a taxas de inflação mais altas, reduzir significativamente os salários e prejudicar os negócios da CVC Corp, que dependem da demanda do mercado interno.

Um declínio na demanda internacional por produtos argentinos, falta de estabilidade e competitividade do peso em relação a outras moedas, declínio na confiança entre consumidores e investidores estrangeiros e nacionais, maiores taxas de inflação, incertezas econômicas futuras, entre outros fatores, podem afetar o desenvolvimento da economia argentina, o que poderia levar a uma redução da demanda pelos produtos da CVC Corp e afetar negativamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da CVC Corp, impactando os resultados dos acionistas e o preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da CVC Corp.

Na Argentina, as medidas governamentais, bem como a pressão dos sindicatos, poderiam exigir que empresas privadas implementassem aumentos salariais ou oferecessem aos trabalhadores benefícios adicionais, o que poderia aumentar os custos operacionais da CVC Corp.

No passado, o governo argentino promulgou leis e regulamentos que exigiam que as empresas privadas mantivessem certos níveis salariais e oferecessem benefícios adicionais a seus funcionários. Além disso, empregadores do setor público e privado têm sido sujeitos a forte pressão da força de trabalho e dos sindicatos para conceder aumentos salariais e certos benefícios adicionais.

As relações trabalhistas na Argentina são regidas por legislação específica, como a Lei Trabalhista nº 20.744 e a Lei de Negociação Coletiva n.º 14.250, que, entre outras coisas, ditam como as negociações salariais e outras negociações trabalhistas devem ser conduzidas.

Além disso, cada empresa tem o direito, independentemente dos aumentos salariais obrigatórios negociados com o sindicato, de dar a seus funcionários um aumento adicional de mérito ou uma remuneração variável. Os empregadores argentinos, tanto no setor público como no privado, sofreram pressões significativas de seus empregados e organizações trabalhistas para aumentar os salários e proporcionar benefícios adicionais. No futuro, o governo argentino poderá tomar novas medidas que exijam aumentos salariais ou benefícios adicionais para os trabalhadores, e a força de trabalho e os sindicatos poderão aplicar pressão para tais medidas. Qualquer aumento de salário ou benefício aos trabalhadores poderia resultar em custos adicionais e reduzir os resultados

das operações da CVC Corp e, portanto, poderia afetar adversamente os negócios, situação financeira e resultado das operações da CVC Corp, impactando os acionistas e, também, o preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da CVC Corp.

(j) Questões sociais

Considerando o ramo de atividade da CVC Corp, a CVC Corp entende que não está sujeita a riscos sociais relevantes.

(k) Questões ambientais

Considerando o ramo de atividade da CVC Corp, a CVC Corp entende que não está sujeita a riscos ambientais relevantes.

(l) Questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Considerando o ramo de atividade da CVC Corp, a CVC Corp entende que não está sujeita a riscos ambientais relevantes.

(m) Outras questões não compreendidas nos itens anteriores

A relativa volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações de emissão da CVC Corp.

A CVC Corp não pode garantir que um mercado secundário líquido e ativo das ações de sua emissão irá se desenvolver e, caso se desenvolva, que este mercado permanecerá líquido e ativo.

Poderá não existir um mercado de negociação ativo e líquido para as ações de emissão da CVC Corp, limitando a capacidade dos investidores de venderem as ações pelo preço e no momento desejado. Os mercados de valores mobiliários brasileiros são significativamente menores, menos líquidos e mais concentrados e voláteis que os mercados de valores mobiliários nos Estados Unidos, por exemplo.

Essas características de mercado podem limitar substancialmente a capacidade dos acionistas de vender suas ações a preços satisfatórios e no momento desejado, afetando adversamente, dessa forma, o valor de mercado das ações de emissão da CVC Corp. O preço de mercado das ações de emissão da CVC Corp poderá flutuar de modo significativo por diversos motivos, inclusive em resposta aos fatores de risco indicados neste Formulário de Referência ou por motivos não relacionados ao desempenho da CVC Corp.

Os Governos Federais do Brasil e Argentina exerceram e continuam a exercer influência significativa sobre a economia brasileira e argentina. Essa influência, as condições econômicas e políticas no Brasil e da Argentina, bem como a percepção dessas condições no mercado internacional, poderão afetar adversamente a CVC Corp.

O passado recente da economia brasileira e argentina permite verificar inúmeros exemplos de medidas adotadas pelos governos brasileiro e argentino que alteraram significativamente a condução de suas políticas, com intuito de fazer frente às situações econômicas e políticas da época. Citam-se como exemplos os aumentos ou reduções das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de salários e preços, bloqueio ao acesso a contas bancárias, controle e desvalorização cambial, controle de capital, limitação às importações, intervenções às concessões no setor elétrico, dentre outras medidas.

Em 2001 e 2002, a Argentina impôs controles cambiais e restrições de transferência de valores, limitando substancialmente a capacidade das empresas de efetuar pagamentos no exterior. Durante 2019, o Governo argentino estabeleceu um novo regime de controle mais rígido da base monetária local, que deveria permanecer em vigor até dezembro de 2019, na tentativa de reduzir a quantidade de pesos argentinos disponíveis no mercado e reduzir a demanda para moeda estrangeira. Complementando essas medidas, em setembro de 2019, os controles de moeda estrangeira foram restabelecidos na Argentina. De acordo com a atual lei argentina, as

subsidiárias argentinas estão impedidas de acessar o mercado de câmbio oficial para efetuar remessas de valores para a CVC Corp (sediada no Brasil), sem a aprovação prévia do Banco Central Argentino.

Em dezembro de 2019, o governo argentino implementou um novo imposto com retenção na fonte (Imposto para uma Argentina Inclusiva e Solidária – PAIS), com uma alíquota de 30% sobre transações envolvendo – entre outros – a aquisição de moeda estrangeira por residentes argentinos; serviços no exterior por meio de cartões de crédito e débito; serviços a serem prestados no exterior, contratados por meio de agências de viagens e turismo argentinas – atacados ou varejistas –; e serviços de transporte internacional de passageiros (terrestre, aéreo, aquático rodoviário). Além disso, as Autoridades Fiscais Federais Argentinas (AFIP) emitiram em setembro de 2020 a Resolução Geral nº 4815/2020, que impõe uma retenção na fonte adicional de 35% aplicável nas mesmas transações por residentes argentinos. Em 14 de julho de 2022, a Resolução Geral nº 4815 foi alterada pela Resolução Geral nº 5232, aumentando a taxa de retenção na fonte adicional, subindo de 35% para 45%. Posteriormente, em 13 de outubro de 2022, a Resolução Geral nº 4815 foi novamente alterada por meio da Resolução Geral nº 5272, impondo uma nova taxa adicional de retenção na fonte de 25%.

Além disso, a Argentina impôs medidas que controlam e restringem a capacidade de pessoas físicas e jurídicas de trocar pesos argentinos por moedas estrangeiras, condicionando à aprovação prévia do Banco Central Argentino, o que poderia eventualmente restringir a capacidade de trocar pesos argentinos por outras moedas, como dólares. Atualmente, as restrições se aplicam a compras em dólares via conta bancária e em dinheiro.

Em dezembro de 2021, foi publicado o Decreto n.º 879/2021 do Ministério dos Transportes argentino, que estabeleceu que, no prazo não superior a 180 dias a contar da publicação desta medida (23/12/2021), o Ministério procederá com a determinação das taxas máximas e a criação de um sistema de bandas tarifárias a ser aplicado nos serviços regulares de transporte aéreo doméstico na Argentina. Não podemos garantir os detalhes das faixas de tarifas e tarifas máximas, nem avaliamos a extensão e o impacto dessa medida governamental.

Nesse sentido, a CVC Corp não tem controle sobre quais medidas ou políticas o governo brasileiro e argentino poderá adotar no futuro. Os negócios da CVC Corp, sua situação financeira, o resultado das operações e suas perspectivas futuras poderão ser afetados de maneira significativa por modificações relevantes nas políticas ou normas que envolvam ou influam em fatores, tais como:

- política monetária;
- política fiscal;
- política cambial;
- estabilidade social e política;
- expansão ou contração da economia global, brasileira ou argentina;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- flutuações cambiais relevantes;
- alterações no regime fiscal e tributário;
- alteração das normas trabalhistas, legais e regulatórias;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- taxas de juros;
- inflação;
- modificação nos critérios de definição de preços e tarifas praticados;
- saúde pública, incluindo em razão de epidemias e pandemias;
- racionamento de água e energia; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou Argentina ou que afetem os referidos países.

A adoção por parte do governo brasileiro ou argentino de políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e na Argentina e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. A ocorrência de qualquer desses eventos pode ter um efeito adverso para a CVC Corp.

A percepção de risco sobre o Brasil em outros países pode afetar negativamente a economia e o valor de mercado de emissores de valores mobiliários brasileiros.

O valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros é afetado pelas condições econômicas e de mercado globais, com destaque para países emergentes e demais países da América e da Europa.

Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em outros países emergentes podem reduzir o interesse de investidores nos valores mobiliários de companhias brasileiras, influenciando, inclusive, no aumento da volatilidade do mercado brasileiro. Incertezas com relação a ajustes da política monetária nos Estados Unidos e a forma como tais ajustes afetariam os mercados financeiros internacionais são exemplos do exposto. Além disso, cita-se também o aumento da aversão ao risco inerente aos países emergentes, bem como a incerteza sobre suas condições econômicas e políticas. Além disso, fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais. Por exemplo, o conflito envolvendo a Rússia e a Ucrânia traz como risco uma nova alta nos preços dos combustíveis e do gás; ocorrendo simultaneamente à possível valorização do dólar. Esses aumentos causariam ainda mais pressão inflacionária e poderiam dificultar a retomada econômica brasileira. Frise-se que, diante da invasão perpetrada pela Rússia na Ucrânia, no dia 24 de fevereiro de 2022, afloram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos, mas em muitas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global. Estes desenvolvimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política daí decorrentes ou qualquer outro desenvolvimento imprevisível, podem afetar negativamente a CVC Corp e o valor de mercado das ações de sua emissão. Por fim, essas tensões podem gerar uma instabilidade política econômica ao redor do mundo, impactando o mercado e diretamente, o mercado de ações.

Adicionalmente, a CVC Corp e suas controladas estão expostas a perturbações e volatilidade nos mercados financeiros globais em razão de seus efeitos sobre o ambiente econômico e financeiro, particularmente no Brasil e na Argentina, sendo que diversos deles já foram explorados anteriormente nesta seção.

Um mercado ativo e líquido para as ações de emissão da CVC Corp poderá não se desenvolver. A volatilidade e falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias de emissão da CVC Corp pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, como o Brasil, envolve maior risco em comparação a outros mercados mundiais, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais. Em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de março de 2023, o valor total de capitalização das companhias listadas na B3 correspondia a aproximadamente R\$6,33 trilhões e R\$5,84 trilhões, respectivamente. De acordo com informação disponibilizada pela B3. Além disso, a volatilidade e a eventual falta de liquidez para o mercado das ações de emissão da CVC Corp poderão limitar a capacidade do investidor de vender as ações de emissão da CVC Corp ao preço e momento desejados, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a cotação das ações de emissão da CVC Corp.

Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias de emissão da CVC Corp, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito adverso no preço das ações ordinárias de emissão da CVC Corp.

Adicionalmente, a B3 pode ser regulada de forma diferente da qual os investidores estrangeiros estão acostumados, o que pode limitar a capacidade do respectivo acionista de vender sua participação no preço e no momento desejado. Se um mercado ativo e líquido de negociação não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das ações ordinárias de emissão da CVC Corp pode ser negativamente impactado.

Condições macroeconômicas adversas nos países latino-americanos podem afetar os resultados da CVC Corp.

Os negócios da CVC Corp dependem das condições econômicas principalmente do Brasil e Argentina. Estes países experimentaram historicamente instabilidade econômica, incluindo períodos desiguais de crescimento econômico, bem como desacelerações significativas. Como consequência das condições econômicas nos mercados globais, as economias desses países podem vir a desacelerar suas taxas de crescimento.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o PIB real do Brasil cresceu 4,8% em 2021, 2,9% em 2022, 2,9% em 2023 e 3,4 em 2024. Além disso, a classificação de crédito do governo federal brasileiro foi rebaixada em 2015 e 2016 por todas as principais agências de classificação de crédito e, desde então, não é mais grau de investimento.

A economia argentina passou por uma volatilidade significativa, incluindo vários períodos de crescimento baixo ou negativo e altos níveis de inflação e depreciação cambial.

Entre 2011 e 2019, o PIB da Argentina apresentou uma expansão abaixo do crescimento observado na década anterior. Os constrangimentos à expansão econômica são causados pela incerteza política e regulatória da Argentina, pela elevada inflação, carga fiscal e elevado custo do financiamento, entre outros fatores. Em particular, como resultado da crise da balança de pagamentos iniciada em abril de 2018, a economia argentina contraiu: (i) 2,5% em 2018; (ii) 2,1% em 2019; e (iii) 9,9% em 2020, devido ao impacto das restrições globais à circulação de pessoas para mitigar a pandemia da COVID-19. Em 2021, o PIB registou um crescimento acumulado de 10,3% face a 2020, devido ao aumento da formação bruta de capital fixo, ao aumento do consumo privado, das exportações e do consumo público. Em 2022, de acordo com o “Relatório de Progresso do Nível de Atividade” publicado pelo Instituto Nacional de Estatística e Censos (“INDEC”), datado de 22 de março de 2023, o PIB cresceu 5,2%, alavancado por uma melhoria de 9,4% no consumo privado e uma recuperação de 10,9% na formação bruta de capital fixo (investimentos). No entanto, as estatísticas publicadas pelo INDEC mostram que a atividade econômica passou de uma fase forte para uma fase fraca em 2022 e terminou com uma queda de 1,6% em 2023. Em 2024 o PIB da Argentina recuou 1,7% em 2024, informou o Instituto Nacional de Estatísticas e Censos (INDEC).

Como os negócios da CVC Corp dependem de gastos discricionários do consumidor, que são influenciados pelas condições econômicas gerais, qualquer desaceleração econômica prolongada em qualquer um dos principais mercados da CVC Corp pode ter efeitos adversos em seus negócios, situação financeira resultados operacionais.

O desenvolvimento e a percepção de risco em outros países, particularmente em países de economia emergente e nos Estados Unidos, China e países da União Europeia podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios da CVC Corp e o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive das ações de emissão da CVC Corp.

O valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras pode ser influenciado, em diferentes medidas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive dos Estados Unidos, China e países da União Europeia, de países da América Latina e outros de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países (inclusive como consequência dos efeitos causados pela COVID-19), causou, diante da perspectiva que envolveu os contornos do evento, efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros, em especial, aqueles negociados em bolsa de valores. Potenciais crises nos Estados Unidos, China e União Europeia, ou nos países de economia emergente podem, dependendo da dimensão de seus efeitos, reduzir, em certa medida, o interesse dos investidores nos valores mobiliários dos emissores brasileiros, inclusive os valores mobiliários de emissão da CVC Corp, tal como verificado na recente tensão política entre Estados Unidos e Irã. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por determinadas flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Isso poderia, de alguma maneira, e em medida dificilmente mensurável por qualquer agente de mercado, prejudicar o preço das ações de emissão da CVC Corp, além de dificultar ou impedir totalmente seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento de suas operações

no futuro em termos aceitáveis, ou sob quaisquer condições. Não só a economia brasileira, mas também a de outros países, pode ser afetada de forma geral pela variação das condições econômicas do mercado internacional, e notadamente pela conjuntura econômica dos Estados Unidos, China e União Europeia. Ainda, eventuais reduções na oferta de crédito e a deterioração das condições econômicas em outros países, incluindo a crise da dívida que afeta alguns países da União Europeia, podem, em alguma medida, prejudicar os preços de mercado dos valores mobiliários brasileiros de maneira geral, inclusive das ações de emissão da CVC Corp. Adicionalmente, o risco de default de países em crise financeira, dependendo das circunstâncias, pode reduzir a confiança dos investidores internacionais e trazer volatilidade para os mercados.

A CVC Corp pode sofrer impactos materialmente adversos em seus negócios como resultado de seu impacto econômico global, incluindo qualquer recessão, desaceleração econômica ou aumento nos níveis de desemprego que ocorreu ou pode ocorrer no futuro. Assim, uma eventual recessão e/ou desaceleração econômica global, inclusive em decorrência dos efeitos da guerra entre Rússia e Ucrânia, pode afetar negativamente a economia brasileira e por sua vez levar a uma menor atividade comercial e de consumo. Por fim, essas tensões podem gerar uma instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando o mercado diretamente o mercado de ações.

Os negócios da CVC Corp podem ser afetados por eventos políticos, guerras, terrorismo e outras incertezas geopolíticas.

A guerra, o terrorismo e outras incertezas geopolíticas causaram e podem causar danos ou perturbações à economia e ao comércio em uma base global ou regional, o que pode ter um efeito material adverso sobre os negócios da CVC Corp, seus clientes e as empresas com as quais fazem negócios.

Os riscos geopolíticos e econômicos aumentaram nos últimos anos, como resultado das tensões comerciais entre os Estados Unidos e a China, Brexit, e o aumento do populismo. Tensões crescentes podem levar, entre outros, a uma desglobalização da economia mundial, um aumento do protecionismo ou barreiras à imigração, uma redução geral do comércio internacional de bens e serviços e uma redução na integração dos mercados financeiros, o que poderia afetar adversamente os negócios da CVC Corp.

Questões tributárias e/ou novos impostos/tarifas, podem ter um efeito adverso sobre as operações, alíquota fiscal efetiva e situação financeira da CVC Corp na Argentina.

Em junho de 2021, ocorreu a Reforma do Imposto de Renda, o Congresso argentino promulgou a Lei 27.630, que aumenta a alíquota do imposto de renda das pessoas jurídicas para os exercícios fiscais a partir de 1º de janeiro de 2021. A lei substituiu a taxa fixa de 30% por uma tabela progressiva que se aplica da seguinte forma:

- para lucro tributável líquido acumulado de até ARS 5 milhões, uma alíquota de imposto de 25% sobre o lucro tributável líquido acumulado;
- para lucro tributável líquido acumulado de ARS 5 milhões a ARS 50 milhões, um pagamento de imposto de ARS 1,25 milhão, mais uma alíquota de imposto de 30% sobre o lucro tributável líquido acumulado;
- para lucro tributável líquido acumulado superior a ARS 50 milhões, um pagamento de imposto de ARS 14,75 milhões, mais uma alíquota de imposto de 35% sobre o lucro tributável líquido acumulado.

Além disso, a nova lei estendeu permanentemente a retenção na fonte de 7% às distribuições de dividendos. Os limites mencionados estarão sujeitos a correção monetária a partir de 2022.

A CVC Corp. e as suas operações podem ser afetadas negativamente pelas consequências futuras das atuais medidas fiscais e tributárias, bem como por futuras medidas que possam ser tomadas

Restrições impostas à capacidade dos consumidores de usarem planos de parcelamento do cartão de crédito podem impactar o volume de vendas

Ações de Bancos Centrais que prejudiquem a capacidade dos consumidores de usarem planos de parcelamento do cartão de crédito, tanto no Brasil quanto na Argentina podem exercer impactos significativos no negócio da

CVC Corp.

Em 25 novembro de 2021, o Banco Central da Argentina promulgou a Resolução 7.407, com vigência a partir de 26 de novembro de 2021, impôs restrições à capacidade dos consumidores (pessoas físicas ou jurídicas) de usar planos de parcelamento de cartão de crédito para financiar produtos e serviços de viagens internacionais, incluindo passagens aéreas, hotéis, aluguel de carros e serviços turísticos. Dessa forma, quando os clientes pagarem as passagens e outros serviços turísticos com cartão de crédito emitido na Argentina, o pagamento deverá ser feito em sua totalidade, em uma única parcela, independente se feitos diretamente com o prestador de serviços ou indiretamente, por meio de agência de viagens e/ou turismo, plataformas web ou outros intermediários. Essas restrições permanecem em vigor e a CVC Corp não pode prever como isso afetará seus negócios na Argentina no futuro.

Para mais informações acerca da disponibilidade de crédito, vide fator de risco “A CVC Corp está sujeita à disponibilidade de crédito para seus clientes. Caso a disponibilidade de crédito seja reduzida ou se a CVC Corp não for capaz de oferecer opções de crédito a seus clientes, os resultados operacionais e condição financeira da CVC Corp podem ser adversamente afetados”.

Instabilidade política pode afetar adversamente a economia brasileira ou argentina, o que poderá afetar os negócios e resultados operacionais da CVC Corp e conseqüentemente, o preço de negociação de suas ações.

O ambiente político brasileiro tem influenciado e continua influenciando o desempenho da economia do país e a confiança de investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade nos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

Os mercados brasileiros têm registrado um aumento de volatilidade devido às incertezas decorrentes de investigações em andamento conduzidas pela Polícia Federal Brasileira e pelo Ministério Público Federal Brasileiro. Tais investigações têm impactado a economia e o ambiente político do país.

O potencial resultado destas e outras investigações é incerto, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e reputação das empresas envolvidas, bem como sobre a percepção geral do mercado sobre a economia brasileira. Não se pode prever se as investigações em curso irão conduzir a uma maior instabilidade política e econômica, nem se novas alegações contra colaboradores e executivos do governo e/ou companhias privadas surgirão no futuro. Também não pode prever os resultados dessas investigações, nem o impacto sobre a economia brasileira ou o mercado acionário brasileiro.

Além disso, qualquer dificuldade do governo federal em conseguir maioria no congresso nacional poderia resultar em impasse no Congresso, agitação política e manifestações massivas e/ou greves que poderiam afetar adversamente a CVC Corp. Incertezas em relação à implementação, pelo governo atual, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

O Presidente do Brasil tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira que, conseqüentemente, podem vir a afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os da CVC Corp. A CVC Corp não pode prever quais políticas o Presidente irá adotar, muito menos se tais políticas ou mudanças nas políticas atuais poderão ter um efeito adverso sobre o mercado de capitais ou sobre a economia brasileira.

A inflação e os esforços dos Governos Federais de combate à inflação podem afetar adversamente as economias brasileira e argentina, conseqüentemente, os negócios, operações e condição financeira da CVC Corp.

O Brasil já experimentou no passado índices de inflação extremamente elevados. Durante esse período, a economia brasileira foi negativamente impactada por medidas adotadas pelo Governo Federal e especulação

sobre quais medidas governamentais seriam adotadas. As medidas do Governo Federal, no passado, para controle da inflação incluíram a manutenção de política monetária restritiva, com altas taxas de juros, restringindo a disponibilidade de crédito e o crescimento econômico.

Para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”) acumulado em 12 meses foi de 4,62, 5,78% e 10,06%, respectivamente, conforme dado divulgado pelo IBGE. Nesses mesmos períodos, a taxa média de juros do Certificado de Depósito

Interbancário (“CDI”) foi de 4,42% em 2021, 12,39% em 2022, 13,04% em 2023 e 10,88% em 2024, conforme medida pela Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos (“CETIP”). Entre 2021 e 2024, a SELIC passou por um ciclo de alta e posterior queda. Em 2021, iniciou-se a elevação para conter a inflação, com média de 4,42%. Em 2022 e 2023, manteve-se elevada, em 13,65%, como resposta ao cenário inflacionário. Já em 2024, com a inflação mais controlada, iniciou-se um ciclo de redução, com média anual de 11,75%.

Na Argentina, a inflação prejudicou materialmente a economia e a capacidade do governo de promover condições que permitam um crescimento estável.

De acordo com medições oficiais de índices de preços ao consumidor, a inflação acumulada para o ano de 2021 foi significativa, com um aumento ainda mais expressivo em 2022. Nos primeiros meses de 2023, os índices mensais de inflação continuaram em trajetória ascendente, resultando em uma variação acumulada considerável no quadrimestre inicial do ano. Em 2024, a tendência inflacionária manteve-se como um fator relevante na economia, com impactos contínuos sobre o custo de vida e o comportamento de consumo. Altos níveis de inflação podem impactar negativamente o poder de compra da população e, conseqüentemente, provocar uma desaceleração no consumo de bens e serviços, incluindo os relacionados ao setor de turismo, especialmente no médio e longo prazo..

A inflação no Brasil e Argentina pode aumentar os custos operacionais da CVC Corp e impactar sua situação financeira e resultados operacionais. Os índices inflacionários podem continuar a aumentar futuramente, e as medidas governamentais para controlar este aumento são incertas.

Quaisquer medidas tomadas pelo governo brasileiro ou argentino no futuro, incluindo redução ou aumento nas taxas de juros, podem desencadear inflação ou deflação, afetando adversamente o desempenho geral da economia. Se o Brasil ou Argentina enfrentar inflação alta no futuro e a CVC Corp pode não conseguir repassar tais efeitos aos seus clientes, seus custos poderão ser ampliados e reduzidas suas margens operacionais e líquidas.

As medidas tomadas pelos governos desses países para controlar a inflação muitas vezes incluíram a manutenção de uma política monetária apertada com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e retardando o crescimento econômico. Medidas de combate à inflação e especulação pública sobre possíveis ações adicionais podem contribuir significativamente para a incerteza econômica nestes países.

Além disso, no caso de aumento da inflação no Brasil, o governo brasileiro poderá optar por aumentar significativamente as taxas de juros. O aumento nas taxas de juros pode afetar não apenas o custo dos novos empréstimos da CVC Corp, mas também o custo de seu endividamento atual, que em grande parte é atrelado ao CDI, bem como o caixa e equivalentes a caixa, títulos e valores mobiliários e contratos de arrendamento a pagar da CVC Corp, que estão sujeitos a taxas de juros.

Qualquer queda adicional na classificação de risco (“rating”) de crédito do Brasil pode afetar adversamente o preço de negociação das nossas ações ordinárias.

Os ratings de crédito afetam a percepção de risco dos investidores e, em consequência, o preço de negociação de valores mobiliários e custo em emissão futura de dívidas nos mercados de capitais. Agências de rating avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de alterações em qualquer um desses fatores.

A dificuldade em promover crescimento sustentável da economia e promover o equilíbrio fiscal, dentre outros fatores, pode levar a novos rebaixamentos do risco de crédito soberano. Qualquer nova degradação das classificações de crédito soberano do Brasil poderá aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, aumentar o custo futuro da emissão de dívida e afetar adversamente o preço de negociação das ações da CVC Corp.

A desvalorização em condições econômicas e de mercado, em geral, ou a percepção de risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos e países de mercados emergentes, pode afetar negativamente a economia brasileira e o preço de mercado de valores mobiliários brasileiros.

O preço de mercado de valores mobiliários de emissores brasileiros é afetado por condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo os Estados Unidos, países europeus, bem como outros países latino-americanos e de mercados emergentes embora as condições econômicas na Europa e nos Estados Unidos possam diferir significativamente das condições econômicas do Brasil, as reações dos investidores a acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso sobre o preço de mercado de valores mobiliários de emissores brasileiros. Os preços das ações negociadas na B3, por exemplo, foram historicamente sensíveis a flutuações nas taxas de juros nos Estados Unidos, bem como a variações das principais bolsas dos Estados Unidos. Além disso, as crises em outros países de mercados emergentes podem diminuir o interesse de investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo as nossas ações ordinárias. Esses eventos podem afetar negativamente o preço de mercado das nossas ações ordinárias, restringir o nosso acesso aos mercados de capitais internacionais, afetando as condições de financiamento necessárias às nossas operações no futuro.

Uma eventual recessão e/ou desaceleração econômica global, especialmente nos Estados Unidos e países de mercados emergentes, pode afetar negativamente a economia brasileira e por sua vez levar a uma menor atividade comercial e de consumo, bem como a um aumento em nossas perdas e provisões para devedores duvidosos. Se as condições econômicas no Brasil piorarem devido, entre outros fatores, à redução do nível de atividade econômica, à desvalorização do Real, à inflação ou aos aumentos nas taxas domésticas de juros ou ao aumento no nível de desemprego, um maior percentual de nossos clientes pode se tornar inadimplente, causando efeito relevante adverso em nossos negócios.

Na medida em que problemas econômicos em países de mercados emergentes ou em outros lugares afetem o Brasil negativamente, o negócio e o preço de mercado das ações ordinárias da CVC Corp também podem ser afetados negativamente.

A diminuição do investimento estrangeiro no Brasil pode afetar negativamente o crescimento e a liquidez na economia brasileira, que, por sua vez, pode ter um impacto negativo sobre os nossos negócios.

Os mercados de países emergentes, como o Brasil, oferecem risco maior do que o de países considerados desenvolvidos.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido. O mercado brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e potencialmente mais volátil que os mercados de ações nos Estados Unidos e em outros países desenvolvidos.

Dessa forma, fatores que possam ter impactos econômicos nos mercados internacionais podem trazer impactos ainda mais profundos no mercado brasileiro de valores mobiliários.

Essas características de mercado poderão afetar o preço e liquidez das ações de emissão da CVC Corp e limitar significativamente a capacidade dos titulares de tais ações de vendê-las ao preço e nas datas desejados. O valor

de mercado das nossas ações poderá também variar significativamente por diversas razões, incluindo os fatores de risco apresentados neste Formulário de Referência.

O STF reverteu decisão sobre coisa julgada, o que poderá ter efeito adverso relevante no caixa da CVC Corp.

Em 8 de fevereiro de 2023, mediante conclusão do julgamento dos Recursos Extraordinários n.º 949.297 e 955.227 referentes à cobrança de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) por empresas que não recolhiam o referido tributo em vista de sentença definitiva estipulando o afastamento deste tributo para as referidas empresas, o Supremo Tribunal Federal (“STF”) pronunciou-se sobre a necessidade de que tais empresas paguem o imposto devido desde 2007, quando o STF deliberou pelo afastamento da necessidade de recolhimento do CSLL por essas empresas. Tendo em vista que a decisão da Corte foi contrária a uma decisão definitiva transitada em julgado e, portanto, sem possibilidade de recurso, sob novas condições fáticas e jurídicas, criou-se um cenário de incerteza sobre os direitos adquiridos a partir de decisão judicial sem possibilidade de recursos, apesar de decisão dos Recursos Extraordinários n.º 949.297 e 955.227 fazerem referência exclusivamente ao recolhimento de tributos, em vista da interpretação da Corte sobre o instituto da coisa julgada.

Não há previsão de quais serão os desdobramentos da decisão e entendimentos do STF acima mencionados para o cenário jurídico do Brasil e, portanto, eventual decisão proferida pelo STF, contrária a entendimentos que já foram objeto de coisa julgada, podem impactar o caixa da CVC Corp.

4.2 Descrição dos 5 (cinco) principais fatores de risco

4.2 Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

- A CVC Corp pode enfrentar restrições em sua liquidez, devido a fatores fora de seu controle, bem como ser incapaz de acessar capital quando necessário ou desejável, o que pode prejudicar sua posição financeira.
- Falhas, interrupções ou violações de segurança nos sistemas de tecnologia da informação
- Quaisquer problemas nas relações com os master-franqueados e franqueados da CVC Corp podem afetar a reputação da marca CVC Corp, os demais franqueados e lojas multimarcas, bem como afetar adversamente os resultados das operações da CVC Corp.
- Questões tributárias, novas e/ou alterações nas legislações e ações das autoridades fiscais podem ter um efeito adverso sobre as operações, alíquota fiscal efetiva e situação financeira da CVC Corp.
- A CVC Corp pode não ser capaz de manter e firmar novos acordos com fornecedores, incluindo companhias aéreas, redes de hotéis, companhias de transporte terrestre, operadoras de cruzeiros marítimos e outros fornecedores estratégicos.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros

a. Riscos cambiais

A exposição da CVC Corp ao risco de variação nas taxas de câmbio é aplicável às contas correntes, às contas a pagar, e surge derivado de variações nas taxas de câmbio (principalmente dólar norte-americano (USD) e Euro (EUR) frente ao Real. O risco cambial pode impactar significativamente a receita futura da CVC Corp, já que as vendas antecipadas de pacotes turísticos e intercâmbio cultural incluem provisões para futuros pagamentos a fornecedores internacionais terrestres (hotéis, receptivos e instituições de ensino).

Com a finalidade de verificar a o resultado da variação da da taxa de câmbio nas contas correntes em moeda estrangeira, equivalentes de caixa as quais a CVC Corp estava exposta na data base de 31 de dezembro de 2024, foram definidos três cenários diferentes.

Com base nos dados divulgados pelo Banco Central do Brasil (BACEN), foi obtida a projeção de moeda estrangeira para cada uma das transações analisadas, sendo realizado análise de sensibilidade de baixa em alta nas taxas de câmbio com três cenários percentuais, com variação de: -5%, -25% e -50% para baixa e 5%, 25% e 50% para alta.

Considerando estes parâmetros, a variação nos saldos contábeis projetados seriam:

31/12/2024								
Operações	Taxa	Saldo	Baixo	Alta				
			5%	25%	50%	5%	25%	50%
Conta corrente em moeda estrangeira - USD	6,19	159.779	(7.989)	(39.945)	(79.890)	7.989	39.945	79.890
Conta corrente em moeda estrangeira - EUR	6,43	5.190	(259)	(1.297)	(2.595)	259	1.297	2.595
Conta corrente em moeda estrangeira - ARS	0,01	41.534	(2.077)	(10.384)	(20.767)	2.077	10.384	20.767
Conta corrente em moeda estrangeira - CAD	4,30	2.490	(124)	(622)	(1.245)	124	622	1.245
Conta corrente em moeda estrangeira - GBP	7,76	1.152	(68)	(288)	(575)	58	288	575
Conta corrente em moeda estrangeira - CHF	6,83	733	(37)	(183)	(367)	37	183	367
Conta corrente em moeda estrangeira - AUD	3,84	742	(37)	(186)	(371)	37	186	371
Conta corrente em moeda estrangeira - UYU	0,14	1.429	(71)	(357)	(715)	71	357	715
Conta corrente em moeda estrangeira - COL	0,00	168	(8)	(42)	(84)	8	42	84

Conta corrente em moeda estrangeira - MXN	0,30	110	(5)	(27)	(55)	5	27	55
Contrato a Termo NDF - USD	6,19	229.255	(11.463)	(57.314)	(114.627)	11.4 63	57.314	114.627
Contrato a Termo NDF - EUR	6,43	115.349	(5.767)	(28.837)	(57.675)	5.767	28.837	57.675
Contrato a Termo NDF - GBP	7,76	14.109	(705)	(3.527)	(7.055)	705	3.527	7.055
Contrato a Termo NDF - CAD	3,84	16.050	(802)	(4.012)	(8.025)	802	4.012	8.025
Contrato a Termo NDF - AUD	4,30	4.083	(204)	(1.021)	(2.042)	204	1.021	2.042

b. Risco de juros

A exposição da CVC Corp ao risco de variação nas taxas de juros do mercado é aplicável principalmente ao grupo de equivalentes de caixa, debêntures, instrumentos financeiros derivativos, atualizados com base no CDI, o que pode afetar o resultado e os fluxos de caixa.

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nos equivalentes de caixa e debêntures, as quais a CVC Corp estava exposta na data base de 31 de dezembro de 2024, foram definidos três cenários diferentes.

Com base na taxa de depósito interbancário (“CDI”) divulgada pela B3 em 31 de dezembro de 2024 (12,15%) e em 31 de dezembro de 2023 (11,65%), foi feita uma análise de sensibilidade com três cenários percentuais com variação de: -5%, -25% e -50% para cenário de baixa e 5%, 25% e 50% para cenário de alta. Consideradas as taxas de stress, os saldos contábeis projetados seriam:

31/12/2024							
Operações	Baixa			Alta			
	5%	25%	50%	5%	25%	50%	
Equivalentes de Caixa	134.150	(815)	(4.075)	(8.150)	815	4.075	8.150
*							
Aplicação financeira	109.760	(667)	(3.334)	(6.668)	667	3.334	6.668
Debêntures	(542.321)	3.295	16.473	32.946	(3.295)	(16.473)	(32.946)

(1) Inclui somente os saldos de equivalente de caixa em moeda local Reais (R\$)

c. Riscos associados a antecipação a fornecedores

Como parte dos negócios de intermediação de turismo, os pagamentos às companhias aéreas pela aquisição dos bilhetes e pagamentos por reservas de quartos em determinadas redes de hotéis no Brasil e no exterior, são

realizados de forma antecipada ao efetivo embarque do cliente, de forma a garantir a disponibilidade, preços ofertados e condições especiais às reservas vendidas aos nossos clientes.

Desta forma, a CVC Corp possui a exposição ao risco de crédito e liquidez dessas companhias aéreas e redes de hotéis, onde, na impossibilidade de algum desses fornecedores não cumprir com as obrigações junto aos clientes, poderá trazer a perda integral dos valores antecipados, bem como acarretar o desembolso adicional para acomodação dos clientes em outras companhias aéreas e redes de hotéis.

d. Riscos de crédito

A CVC Corp está exposta principalmente ao risco de crédito referente a caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, outras contas a receber, instrumentos financeiros derivativos e contas a receber de partes relacionadas:

Consolidado				
(em R\$ mil)	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Caixa e equivalentes de caixa	400.233	482.830	687.545	795.839
Aplicações financeiras	109.760	130.520	127.363	190.807
Instrumentos financeiros derivativos	19.578	40	1.097	-
Contas a receber de clientes	924.307	842.635	515.456	1.092.874
Outras contas a receber	123.126	51.575	72.156	54.806
Total	1.577.004	1.507.600	1.403.617	2.134.326

e. Riscos de liquidez

As tabelas a seguir apresentam os passivos financeiros da CVC Corp, por faixas de vencimento, correspondentes ao exercício remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento. Esses valores são brutos e não descontados, e incluem pagamentos de juros contratuais e excluem o impacto dos acordos de compensação:

31 de dezembro de 2024 Consolidado				
Em R\$ mil)	Até 1 ano	1 a 5 anos	Total	Saldo contábil
Debêntures	93.501	805.588	899.089	542.321
Instrumentos financeiros derivativos	658	-	658	658
Fornecedores	585.932	-	585.932	585.932
Contas a pagar de aquisição de controlada e investida	104.409	3.107	107.516	98.879
Passivo de arrendamento	30.848	38.173	69.021	70.485

Outras contas a pagar	50.286	3.543	53.829	95.493
Total	865.634	850.411	1.716.045	1.393.768

31 de dezembro de 2023 Consolidado				
(Em R\$ mil)	Até 1 ano	1 a 5 anos	Total	Saldo contábil
Debêntures	278.147	799.490	1.077.637	790.011
Instrumentos financeiros derivativos	3.174	-	3.174	3.174
Fornecedores	867.919	-	867.919	867.919
Contas a pagar de aquisição de controlada e investida	19.523	104.849	124.372	107.092
Passivo de arrendamento	26.603	41.320	67.923	68.541
Outras contas a pagar	49.251	2.656	51.907	55.794
Total	1.244.617	948.315	2.192.932	1.892.531

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes para o negócio da Companhia ou de suas controladas

Processos Administrativos de Natureza Tributária

1. Auto de Infração nº 10805.723347/2018-50	
a. Juízo	Delegacia de Julgamento (DRJ)
b. Instância	2ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	25/09/2018
d. Partes no processo	Receita Federal do Brasil x CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado de R\$ 437.656.016,48 (data base: dez/2024).
f. Principais fatos	<p>Processo em fase administrativa do Auto de infração nº 10805.723347/2018-50 lavrados em 25/09/2018 pela Receita Federal do Brasil (RFB), para exigir débitos de PIS/COFINS do ano de 2014, em razão da suposta insuficiência de recolhimento das contribuições sobre receitas. Nesse sentido, a Receita alega que a CVC Corp deveria recolher PIS/COFINS sobre a totalidade dos valores repassados a terceiros, fornecedores de serviços turísticos e agências de turismo (lojas), e não apenas sobre a receita da atividade de intermediação. Dessa forma, em sua defesa a CVC Corp esclareceu que se dedica à prestação de serviço de intermediação de viagens e excursões, e que os valores coletados são posteriormente repassados a terceiros (efetivos fornecedores dos serviços turísticos), de forma que não compõem a sua receita tributável. Tal posição é reforçada pela Lei Geral do Turismo e normas contábeis.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A CVC Corp apresentou Impugnação à Autuação, bem como Recurso Voluntário, o qual teve julgamento parcialmente favorável em 21/08/2024 para considerar válida a atividade de intermediação em todas as operações da Cia, exceto para o fretamento.

h. Estágio do processo	Aguarda-se julgamento dos Embargos de Declaração apresentados pela Receita e pela CVC.
i. Chance de perda	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Capacidade de impactar de forma significativa o patrimônio da CVC Corp, tendo em vista o valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro no valor de R\$ 437.656.016,48, conforme apontado no item "e", devidamente corrigido e atualizado monetariamente à época do pagamento.

2. Auto de Infração nº 16561.720096/2019-29 (Ágio)

a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)
b. Instância	2ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	09/12/2019
d. Partes no processo	Receita Federal do Brasil x CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado de R\$ 741.547.530,02 (data base: dez/2024).
f. Principais fatos	<p>Auto de Infração instaurado para apurar valores a título de IRPJ e CSL em decorrência da glosa de despesas com amortização fiscal de ágio e de despesas financeiras (juros de empréstimo e JCP) atreladas à aquisição do controle da CVC Corp para os fatos geradores de 2014 a 2016.</p> <p>O Auto de Infração foi lavrado com base em duas premissas fáticas fundamentais: (i) o Grupo Carlyle teria sido o “real adquirente” da Requerente no ano de dezembro de 2009; e (ii) a TCG FBIE, entidade do referido Grupo, foi a sociedade que efetivamente contribuiu recursos para que a aquisição do controle da Requerente fosse realizada.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 01/2020, a CVC Corp apresentou impugnação e em 05/2020 conseguiu parcial provimento para (i) cancelar a glosa sobre as despesas com amortização de ágio, a exemplo do que foi feito no Processo Administrativo nº 16561.760.260/2014-45, (ii) cancelar a glosa sobre as despesas com pagamento de JCP, (iii) reduzir a multa qualificada para o percentual de 75%, e (iv) cancelar os

	<p>Termos de Responsabilidade Solidária. Tendo em vista que a referida decisão deu parcial provimento à impugnação, a CVC Corp apresentou Recurso</p> <p>Voluntário para discutir os seguintes temas: (i) ágio sobre a parcela do <i>earn out</i>, (ii) dedutibilidade das despesas financeiras decorrentes de empréstimo, (iii) aplicação da multa majorada por suposto embaraço à Fiscalização, e (iv) incidência da multa isolada e dos juros sobre a multa de ofício.</p>
h. Estágio do processo	<p>Em outubro de 2020, a Fazenda apresentou Recurso Voluntário quanto as matérias julgadas improcedentes na Turma de Julgamento e a CVC recorreu acerca da parcela mantida do auto de infração pela Turma de Julgamento. Ambos os recursos foram julgados em 10/12/2024, sendo decidido (i) pelo voto de qualidade, restabelecer a glosa do ágio amortizado, das despesas financeiras e dos JCPs pagos em excesso; (ii) também pelo voto de qualidade, restabelecer as multas isoladas; (iii) por unanimidade, manter a glosa do <i>earn out</i> alegadamente deduzido em duplicidade por falta de provas; (iv) também por unanimidade, confirmar a redução da multa de ofício para 75% e o cancelamento da multa agravada. Tanto a Fazenda quanto a Companhia apresentaram Embargos de Declaração, os quais aguardam julgamento.</p>
i. Chance de perda	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Capacidade de impactar de forma significativa o patrimônio da CVC Corp, tendo em vista o valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Destaca-se que após o encerramento da fase administrativa, a CVC ainda tem a esfera judicial a ser acionada. Ademais, a CVC tem precedente administrativo favorável, especificamente o processo 16561.760.260/2014-45 (já arquivado), no qual a DRJ, o CARF e o CSRF decidiram pelo cancelamento do auto de infração versando sobre a mesma questão relativamente aos exercícios de 2009 a 2013.

Processos Judiciais de Natureza Tributária

1. Ação Ordinária nº 5019751-03.2017.4.03.6100 (Stock Options)	
a. Juízo	4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP
b. Instância	1ª Instância Judicial
c. Data de instauração	18/10/2017
d. Partes no processo	Autores: (I) CVC Brasil Operadora e Agência De Viagens S.A., (II) Adriano Gomes Santa Ana, (III) Alipio Camanzano, (III) Carlos Mauricio Bauke, (IV) Claiton Armelin Ferreira, (V) Cristiano Olandim Placeres, (VI) Elton Flavio Silva De Oliveira, (VII) Emerson Aparecido Belan, (VIII) Emerson Pompeu Bassetti, (IX) Fabio Bruggioni, (X) Fabio Mader Cintrão, (XI) Fabio Martinelli Godinho, (XII) Fernando Souza Oliveira, (XIII) Hugo Giuliano Zierth, (XIV) Leandro Amadeu De Mattos, (XV) Luiz

Eduardo Falco Pires Correa, (XVI) Luiz Fernando Fogaça, (XVII) Miguel Martins Alcantara Junior, (XVIII) Renato Baldussi De Lazzari, (XIX) Ricardo Pinheiro Paixão, (XX) Roberto Leandro Vertematti, (XXI) Rodrigo Vaz Ribeiro, (XXII) Sandro Pinto Sant'anna, (XXIII) Santuza Paolucci Nogueira Bicalho, (XXIV) Sergio Luiz Ribeiro,(XXV) Serguey Romeiro Da Silva Junior, (XXVI) Stefano Manfrin Ross,(XXVII) Sueli Ruotolo, (XXVIII) Valter Patriani, (XXIX) Viviane Piovarcsik e (XXX) Walter Luiz Domingos. Réu: União (Fazenda Nacional)

e. Valores, bens ou direitos envolvidos

Valor da causa de R\$ 117.116.688,97 (data base: dez/2024); Valor segurado de R\$ 149.727.485,21 (data base: dez/2024) e depósitos judiciais realizados nos autos de R\$ 126.619.177,92 (data base: dez/2024).

f. Principais fatos

Ação ordinária em litisconsórcio ativo entre a CVC Corp e Beneficiários (pessoas físicas) para afastamento de contribuições previdenciárias e de terceiros, multa por suposta ausência de retenção de imposto de renda e imposto de renda sobre suposto rendimento decorrente do trabalho quando do exercício das opções de compra de ações "stock options". Em 30/10/2017, foi proferida decisão que deferiu o pedido de tutela de urgência para determinar à União que se abstenha de exigir: (I) contribuições previdenciárias e de terceiros da Autora CVC Corp; (II) multa por suposta ausência de retenção do imposto de renda devido pelos Participantes; e (III) imposto de renda devido pelos participantes.

A decisão condicionou sua eficácia à realização dos depósitos judiciais do imposto de renda controvertido.

A decisão está sendo cumprida, de modo que, em 09/11/2017, os Autores notificaram a realização do depósito judicial referente à diferença do imposto de renda supostamente devido para os fatos jurídicos pretéritos ao ajuizamento da ação judicial ("1ª Rodada"). Em 09/01/2018, os Autores notificaram a realização do depósito judicial referente ao imposto de renda supostamente devido para os fatos jurídicos de 11/2017 ("2ª Rodada"); em 08/02/2018, os Autores notificaram a realização do depósito judicial referente ao imposto de renda supostamente devido para os fatos jurídicos de 12/2017 ("3ª Rodada"); em 12/03/2018, os Autores notificaram a realização do depósito judicial referente ao imposto de renda supostamente devido para os fatos jurídicos de 01/2018 ("4ª Rodada"); em 05/04/2018, os Autores notificaram a realização do depósito judicial referente ao

imposto de renda supostamente devido para os fatos jurídicos de 02/2018 (“5ª Rodada”).

Além dos depósitos judiciais indicados, referentes ao imposto de renda controvertido, em 18/12/2017, os Autores ofertaram seguro garantia judicial equivalente às supostas contribuições previdenciárias e de terceiros devidos para os fatos jurídicos pretéritos ao ajuizamento da ação judicial, no valor de R\$ 35.432.011,00 (Seguradora: Zurich Minas Brasil Seguros; CNPJ

17.197.385/0001-21; Vigência: 14/12/2017 – 04/12/2022). Em 02/04/2018, a União foi citada. Em 05/04/2018, os Autores notificaram a realização do depósito judicial referente ao imposto de renda supostamente devido para os fatos jurídicos de 02/2018 (“5ª Rodada”). Em 06/06/2018, os Autores notificaram a realização do depósito judicial referente ao imposto de renda supostamente devido para os fatos jurídicos de 03/2018 e 04/2018 (“6ª Rodada”). Em agosto/2018, foi realizado pelos Autores o depósito da 7ª Rodada e, em outubro/2018, o depósito da 8ª Rodada. Em dezembro/2018, foi determinado o desmembramento do processo em razão da quantidade de partes.

g. Resumo das decisões de mérito proferidas

Em 30 de outubro de 2017, foi proferida decisão que deferiu o pedido de tutela de urgência para determinar à União que se abstenha de exigir: (I) contribuições previdenciárias e de terceiros da Autora CVC Corp; (II) multa por suposta ausência de retenção do imposto de renda devido pelos Participantes; e (III) imposto de renda devido pelos participantes. A decisão condicionou sua eficácia à realização dos depósitos judiciais do imposto de renda controvertido.

Em agosto de 2019, foi proferida a decisão de indeferimento da tutela antecipada recursal. Após os Autores apresentaram Agravo de Instrumento para reversão da decisão.

Em maio de 2020, foi apresentado pelos Autores Agravo Interno para uma segunda análise acerca da reversão da decisão, o qual aguarda julgamento. Em novembro de 2020, os Autores juntaram aos autos os contratos de trabalho celebrados com a CVC Corp em razão do pedido de prova documental feito pela União e deferido pelo Juízo.

Em junho de 2021, a União se manifestou sobre os documentos juntados. Em 06 de setembro de 2021, o agravo de instrumento da CVC Corp foi acolhido, afastando a exigibilidade do crédito previdenciário, rejeitando o agravo da União Federal. Os agravos foram extintos em novembro de 2021. Após a apresentação das alegações finais em 09 de dezembro de 2021, os autos foram à conclusão em 01 de fevereiro de 2022.

Em 14/12/2022, os Autores juntaram parecer do ex-Secretário da RFB, Everardo Maciel, que analisou a tributação dos ganhos havidos com *stock option plans* para concluir pela natureza mercantil do instrumento. Em 11/09/2024 teve o julgamento no Superior Tribunal de Justiça (STJ) que decidiu, por maioria, que os planos de *stock options* oferecidos a executivos e colaboradores possuem natureza mercantil. O relator, ministro Sérgio Kukina, destacou que tais planos têm caráter eminentemente comercial, sendo o Imposto de Renda Pessoa Física

	(IRPF) incidente apenas no momento da revenda das ações pelo empregado, quando houver ganho de capital.
h. Estágio do processo	Aguarda-se o julgamento de mérito em primeiro grau.
i. Chance de perda	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Capacidade de impactar de forma significativa o patrimônio da CVC Corp, tendo em vista o valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual decisão desfavorável na esfera judicial implicará à CVC Corp e seus acionistas na perda dos valores já depositados nos autos no montante de R\$ 126.619.177,92, conforme apontado no item "e", devidamente corrigido e atualizado monetariamente à época do pagamento, considerando que, em cumprimento à decisão judicial, os valores de imposto de renda controversos estão sendo depositados como garantia ao juízo.

2. Execução Fiscal nº 5000987-46.2021.4.03.6126 (PIS/COFINS – 2009)

a. Juízo	2ª Vara Federal de São Bernardo – Estado de São Paulo
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	10/02/2021
d. Partes no processo	Fazenda Nacional x CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado de R\$ 25.372.742,69 (data base: dez/2024).
f. Principais fatos	<p>Execução Fiscal ajuizada após o encerramento desfavorável da fase administrativa que desmembrou para a cobrança do débito remanescente dos itens 4.1, 4.3 e 7 do Auto de infração nº 10805.722021/2014-81, lavrado em 18/07/2014 pela Receita Federal do Brasil (RFB), para exigir débitos de PIS e COFINS de dez/2009. A CVC ajuizou em 07/01/2021 a</p> <p>Ação Anulatória nº 5000016-61.2021.4.03.6126. Item 4.1: A Fiscalização glosou exclusões realizadas da receita bruta da CVC Corp referente ao mês de dezembro de 2009 por considerar indevida a dedução de custos com transporte aéreo no valor original histórico de R\$ 33.382.286,78. No entendimento da Fiscalização, a CVC Corp teria excluído da sua receita bruta valores com passagens aéreas cujo embarque ou desembarque dos passageiros ocorreu em mês posterior ou anterior a dezembro de 2009, desrespeitando, assim, o regime de competência para dedução dos valores. Já foi cancelado o valor histórico de R\$ 23.963.568,48 na esfera administrativa, remanescendo apenas a diferença em discussão. Item 4.3: A Fiscalização considerou indevida a dedução de despesas com pagamento de comissões no mês de dezembro de 2009 por suposta falta de comprovação documental, no valor histórico de R\$ 88.926,79.</p>

	Item 7: A Fiscalização não identificou a origem de divergência identificada entre o valor provisionado a título de Imposto de Renda e o valor efetivamente pago na DIPJ da CVC Corp, no valor histórico de R\$ 175.000,00, formalizando sua cobrança por suposta omissão de receita.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Execução Fiscal suspensa até o julgamento da Ação Anulatória 5000016-61.2021.4.03.6126. Na Ação Anulatória a CVC Corp obteve a suspensão da exigibilidade do débito tributário em 04/2021, em razão da apresentação de seguro garantia.
h. Estágio do processo	Aguardando decisão da Ação Anulatória.

3. Execução Fiscal nº 5000047-13.2023.4.03.6126 (PIS/COFINS – 2009)

a. Juízo	2ª Vara Federal de São Bernardo – Estado de São Paulo
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	10/01/2023
d. Partes no processo	Fazenda Nacional x CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado de R\$ 40.305.765,75 (data base: dez 2024).
f. Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada após o encerramento desfavorável da fase administrativa e do desmembramento para a cobrança do débito remanescente do item 3.1 do Auto de infração nº 10805.722021/2014-81 , lavrado em 18/07/2014 pela Receita Federal do Brasil (RFB), para exigir débitos de PIS e COFINS do de dez/2009 . A CVC ajuizou em 30/11/2022 a Ação Anulatória nº 107884917.2022.4.01.3400 .
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Execução Fiscal suspensa até o julgamento da Ação Anulatória 1078849-17.2022.4.01.3400. Na Ação Anulatória a CVC Corp obteve a suspensão da exigibilidade do débito tributário, em razão da apresentação de seguro garantia.
h. Estágio do processo	Aguardando decisão da Ação Anulatória.
i. Chance de perda	A chance de perda foi segregada em relação aos itens em discussão do AIIM segundo avaliação dos consultores jurídicos da CVC Corp:

	<ul style="list-style-type: none"> Item 4.1- Perda remota - 24.358.771,80 Item 4.3 – Perda provável - R\$ 339.275,44 Item 7 – Perda provável - R\$ 674.695,45
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Capacidade de impactar de forma significativa o patrimônio da CVC Corp, tendo em vista o valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro no valor de R\$ 25.372.742,69, conforme apontado no item "e" e "i", devidamente corrigido e atualizado monetariamente à época do pagamento.
i. Chance de Perda	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante.	Capacidade de impactar de forma significativa o patrimônio da CVC Corp, tendo em vista o valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro no valor de R\$ 40.305.765,75, conforme apontado no item "e", devidamente corrigido e atualizado monetariamente à época do pagamento.

4. Execução Fiscal nº 5005824-47.2021.4.03.61267 (PIS/COFINS – 2010)

a. Juízo	2ª Vara Federal de São Bernardo – Estado de São Paulo
b. Instância	2ª instância judicial
c. Data de instauração	22/11/2021
d. Partes no processo	Fazenda Nacional x CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado de R\$ 351.806.690,12 (data base: dez/2024).
f. Principais fatos	<p>Execução Fiscal ajuizada após o encerramento desfavorável da fase administrativa do Auto de infração nº 10805.723.698/2014-37 lavrado em 24/10/2014 pela Receita Federal do Brasil (RFB), para exigir débitos de PIS/COFINS do ano de 2010, em razão da suposta insuficiência de recolhimento das contribuições sobre receitas. A CVC ajuizou em 09/04/2021 a Ação Anulatória nº 1020071-88.2021.4.01.3400.</p> <p>Nesse sentido, a Receita alega que a CVC Corp deveria recolher PIS/COFINS sobre a totalidade dos valores repassados a terceiros, fornecedores de serviços turísticos e agências de turismo (lojas), e não apenas sobre a receita da atividade de intermediação. Dessa forma, em sua defesa a CVC Corp esclareceu que se dedica à prestação de serviço de intermediação de viagens e excursões, e que os valores coletados são posteriormente repassados a terceiros (efetivos fornecedores dos serviços turísticos), de forma que não compõem a sua receita tributável. Tal posição é reforçada pela Lei Geral do Turismo e normas contábeis.</p>

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Execução Fiscal suspensa até o julgamento da Ação Anulatória nº 1020071-88.2021.4.01.3400 . Na Ação Anulatória a CVC Corp obteve a suspensão da exigibilidade do débito tributário, em razão da apresentação de seguro garantia. Em 18/08/2022 a Ação Anulatória foi julgada improcedente, sendo que a CVC interpôs recurso de apelação em 15/12/2022, o qual aguarda julgamento.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento da Apelação.
i. Chance de perda	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Capacidade de impactar de forma significativa o patrimônio da CVC Corp, tendo em vista o valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro no valor de R\$351.806.690,12, conforme apontado no item "e", devidamente corrigido e atualizado monetariamente à época do pagamento.

5. Execução Fiscal nº 5000947-35.2019.4.03.6126 (PIS/COFINS - 2011)

a. Juízo	1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André – Estado de São Paulo
b. Instância	2ª instância judicial
c. Data de instauração	15/02/2019
d. Partes no processo	Fazenda Nacional x CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado de R\$ 595.718.104,48 (data base: dez/2024).
f. Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada após o encerramento desfavorável da fase administrativa do Autos de infração nº 10805.723996/2015-16 lavrados em 09/11/2015 pela Receita Federal do Brasil (RFB), para exigir débitos de PIS/COFINS do ano de 2011 , em razão da suposta insuficiência de recolhimento das contribuições sobre receitas. A CVC ajuizou em 15/02/2019 a Ação Anulatória nº 5000519-53.2019.4.03.6126 . Nesse sentido, a Receita alega que a CVC Corp deveria recolher PIS/COFINS sobre a totalidade dos valores repassados a terceiros, fornecedores de serviços turísticos e agências de turismo (lojas), e não apenas sobre a receita da atividade de intermediação. Dessa forma, em sua defesa a CVC Corp esclareceu que se dedica à prestação de serviço de intermediação de viagens e excursões, e que os valores coletados são posteriormente repassados a terceiros (efetivos fornecedores dos serviços turísticos), de forma que não compõem a sua receita tributável. Tal posição é reforçada pela Lei Geral do Turismo e normas contábeis.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Execução Fiscal suspensa até o julgamento da Ação Anulatória. Na Ação Anulatória a CVC Corp obteve a suspensão da exigibilidade do

	débito tributário, em razão da apresentação de seguro garantia. Em 08/03/2021 a Ação Anulatória foi julgada improcedente, sendo que a CVC interpôs recurso de apelação em 18/10/2021, o qual aguarda julgamento.
h. Estágio do processo	Aguardando decisão do recurso de Apelação.
i. Chance de perda	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Capacidade de impactar de forma significativa o patrimônio da CVC Corp, tendo em vista o valor.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro no valor de R\$ 595.718.104,48, conforme apontado no item "e", devidamente corrigido e atualizado monetariamente à época do pagamento.

6. Execução Fiscal nº 5001778-10.2024.4.03.6126 (PIS/COFINS - 2012)

a. Juízo	2ª Vara Federal de São Bernardo – Estado de São Paulo – TRF 3
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	10/06/2024
d. Partes no processo	CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A x Fazenda Nacional
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado de R\$ 573.438.908,62 (data base: dez/2024).

7. Ação Anulatória nº 1032947-70.2024.4.01.3400 (PIS/COFINS - 2013)

a. Juízo	17ª Vara Federal do Distrito Federal – DF – TRF 1
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	15/05/2024
d. Partes no processo	CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A x Fazenda Nacional
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado de R\$ 481.190.332,43 (data base: dez/2024).
f. Principais fatos	Após o encerramento desfavorável da fase administrativa do Autos de infração nº 10805725.776/2017-81 lavrados em 13/11/2017 pela Receita Federal do Brasil (RFB), para exigir débitos de PIS/COFINS do ano de 2013 , em razão da suposta insuficiência de recolhimento das contribuições sobre receitas. A CVC ajuizou em 15/05/2024 a Ação Anulatória nº 1032947-70.2024.4.01.3400 . Nesse sentido, a Receita alega que a CVC Corp deveria recolher PIS/COFINS sobre a totalidade dos valores repassados a terceiros,

	<p>fornecedores de serviços turísticos e agências de turismo (lojas), e não apenas sobre a receita da atividade de intermediação. Dessa forma, em sua defesa a CVC Corp esclareceu que se dedica à prestação de serviço de intermediação de viagens e excursões, e que os valores coletados são posteriormente repassados a terceiros (efetivos fornecedores dos serviços turísticos), de forma que não compõem a sua receita tributável. Tal posição é reforçada pela Lei Geral do Turismo e normas contábeis.</p>
h. Estágio do processo	Aguardando sentença de mérito.
i. Chance de perda	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Capacidade de impactar de forma significativa o patrimônio da CVC Corp, tendo em vista o valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro no valor de R\$ 573.438.908,62, conforme apontado no item "e", devidamente corrigido e atualizado monetariamente à época do pagamento.

Contingências Cíveis

1. Execução Fiscal nº 1505013-58.2021.8.26.0554	
a. Juízo	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santo André/SP.
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	10/06/2021
d. Partes no processo	PROCON - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor x CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado de R\$ 20.142.393,57 (data base: dez/2024).
f. Principais fatos	<p>Após o encerramento desfavorável da fase administrativa do Autos de infração nº 48487-D8 lavrados em 03/02/2020 para apurar as reclamações registradas por consumidores, com a alegação de contrariedade ao Código de Defesa do Consumidor (CDC), referentes a cobrança de multas e taxas aplicadas para os casos de alteração na contratação ou rescisão contratual, não cumprimento de ofertas publicitárias de pacotes de viagens, custo adicional de bagagem para produto aéreo, cobrança injustificada de valor para alteração de assento no produto aéreo, falta de clareza na venda, etc. A CVC ajuizou em 20/07/2021 a Ação Anulatória nº 1044918-78.2021.8.26.0053, com o deferimento de liminar suspendendo a exigibilidade do crédito em 21/07/2021.</p> <p>Após o protocolo de petição informando a liminar concedida na ação anulatória, em 08/09/2021 o juízo da execução fiscal suspendeu seu prosseguimento até ulterior julgamento da ação anulatória.</p>

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 18/10/2021 foi proferida a Sentença que julgou improcedentes os pedidos, sendo interposto o recurso de apelação em 12/11/2021 pela CVC. Em 25.08.2022 foi realizada Sessão de Julgamento telepresencial, na qual foi prolatado acórdão que negou provimento à apelação interposta pela CVC. Em 04.11.2022 foram interpostos Recurso Extraordinário e Recurso Especial pela CVC. Em 10.11.2023, os autos foram distribuídos à primeira turma. Na mesma oportunidade, os autos estão conclusos para decisão.
h. Estágio do processo	Suspensão até o julgamento da ação anulatória Aguardando julgamento do Recurso Extraordinário.
i. Chance de perda	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante.	Capacidade de impactar de forma significativa o patrimônio da CVC Corp, tendo em vista o valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro no valor de R\$ 20.142.393,57, conforme apontado no item "e", devidamente corrigido e atualizado monetariamente à época do pagamento.

Além dos processos listados acima, a CVC Corp não possui outros processos que não estejam sob sigilo e que sejam relevantes para os seus negócios ou de suas controladas, de natureza trabalhista, tributária, cível, ambiental ou outra. Adicionalmente, a CVC Corp não possui processos em que o emissor ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou exadministradores.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

4.5. Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.4

Com relação aos processos descritos no item 4.4 acima, em 31 de maio de 2025, consta o valor provisionado de R\$ 1.013.970,89, referente ao processo 5000987 46.2021.4.03.6126, item 4.3 e item 7. O provisionamento é conduzido pela Companhia seguindo os parâmetros de perda (i.e. avaliação de risco) para cada processo (remoto/possível/provável), sendo que somente os processos com probabilidade de perda provável são provisionados.

4.6 Processos sigilosos relevantes

4.6. Processos sigilosos relevantes em que a Companhia ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Na data de apresentação do presente Formulário de Referência, a CVC Corp possuía os seguintes processos sigilosos relevantes:

Procedimento Arbitral 1 – CVC Corp	
a. valores, bens ou direitos envolvidos	A CVC Corp é autora em uma arbitragem com o fim de apurar a responsabilidade civil de determinados exadministradores, com pedidos indenizatórios formulados no valor de R\$ 67.000.000,00 pela CVC Corp em face das partes adversárias.
b. análise do impacto em caso de perda do processo	Não recebimento dos valores pleiteados pela CVC Corp.
c. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível, segundo avaliação dos consultores jurídicos da CVC Corp.

Procedimento Arbitral 2 – CVC Corp	
a. valores, bens ou direitos envolvidos	A CVC Corp é requerida ao pagamento de eventual indenização decorrente de supostos danos por atos praticados por seus ex-administradores, a serem apurados. O valor atribuído pelos requerentes é de R\$ 122.530.500,00.
b. análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a Companhia seja vencida no âmbito do procedimento, poderá ser obrigada ao pagamento de eventual condenação, nos termos a serem fixados pelo tribunal arbitral, caso aplicável.
c. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota quanto ao valor atribuído, segundo avaliação dos consultores jurídicos da CVC Corp. Possível quanto ao pagamento de eventual diferença, a ser apurada em perícia técnica, segundo avaliação dos consultores jurídicos da CVC Corp.

Reclamação Trabalhista – Autor: L.F.F

a. valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de reclamação trabalhista em que o Reclamante pleiteia (i) condenação da Reclamada na obrigação de autorizar o exercício de 319.000 opções de compra de ações pelo autor; (ii) condenação da Reclamada a pagar indenização suplementar caso o preço da ação na data em que as ações forem entregues for menor que R\$20,22; e (iii) sucessivamente, o pagamento de indenização correspondente ao alegado prejuízo sofrido pela recusa da Reclamada em relação a outorga das ações, no valor de R\$ 3.393.578,07. Requer, ainda, a condenação da Reclamada para que (i) se abstenha de conceder entrevistas, prestar informações desabonadoras com relação ao Reclamante ou a sua administração, seja sob a forma escrita, oral, por meio de imprensa escrita ou qualquer forma de mídia eletrônica; e (ii) efetue uma retratação pública, devidamente acompanhada de um pedido de desculpas, publicada nas mesmas fontes de imprensa, informando que não há nada a desabonar quanto ao autor ou quanto a sua gestão, enquanto permaneceu como Diretor da Reclamada.
b. análise do impacto em caso de perda do processo	Disponibilização das ações de SOP a serem exercidas e pagamento dos valores pleiteados.
c. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável, segundo avaliação dos consultores jurídicos da CVC Corp.

Reclamação Trabalhista – Autor: L.F.F

a. valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de reclamação trabalhista em que o Reclamante pleiteia (i) danos morais no valor de R\$ 643.039,00 e danos materiais no valor de R\$ 1.543.293,60; (ii) indenização pela perda de uma chance no valor de R\$3.742.410,60; (iii) reconhecimento da natureza salarial da 2ª parcela do bônus de retenção pago em 2017 e pagamento dos reflexos salariais no valor de R\$ 972.222,22; (iv) reconhecimento da natureza salarial do <i>stock options</i> e pagamento dos reflexos salariais no valor de R\$ 1.651.255,20; (v) aplicação do IPCAE na fase pré-judicial e da Taxa SELIC a partir da citação e; (vi) honorários sucumbenciais em 15%.
---	--

b. análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento dos valores pleiteados.
c. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível, segundo avaliação dos consultores jurídicos da CVC Corp.

Reclamação Trabalhista – Autor: L.E.F

a. valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de reclamação trabalhista em que o Reclamante pleiteia a condenação da Reclamada a (i) não publicar ou oferecer subsídios infundados ou incompletos para publicações acerca da atuação do reclamante como presidente da empresa, sob pena de multa não inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por evento, (ii) o pagamento de reparação pelos danos extrapatrimoniais, em valor não inferior a R\$ 1.000.000,00; (iii) declaração da prescrição bienal de todas as pretensões relacionadas a fatos ocorridos durante a relação empregatícia havida entre as partes e encerrada em 02.01.2019; e (iv) honorários advocatícios no percentual de 15% sobre o valor da condenação.
b. análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento dos valores pleiteados.
c. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível, segundo avaliação dos consultores jurídicos da CVC Corp.

Reclamação Trabalhista – Autor: L.V.S

a. valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de reclamação trabalhista em que o autor pleiteia (i) a concessão de tutela antecipada para impedir a CVC Corp de conceder entrevistas e prestar informações desabonadoras com relação a ele ou sua administração, sob pena de multa diária, (ii) que a Reclamada se abstenha de praticar qualquer ato tendente à instauração de procedimento de arbitragem contra ele, e para que lhe fosse assegurado o direito de não responder a procedimento arbitral eventualmente já instaurado, (ii) a declaração de que não são arbitráveis os direitos decorrentes do contrato de trabalho do Reclamante, dada a indisponibilidade que os caracteriza e sua incompatibilidade com o artigo 1º da Lei 9.307/1996; (iii) a declaração de que compete à Justiça do Trabalho dirimir
---	---

	<p>quaisquer litígios entre as partes; (iv) a declaração de que não há cláusula compromissória de arbitragem vigente, válida ou eficaz no contrato de trabalho do Reclamante; e (v) seja a Reclamada obrigada a exibir nos autos os documentos que, segundo o Reclamante, compuseram o “Processo de Apuração Independente”. Há Mandado de Segurança impetrado sob o nº 100290802.2021.5.02.0000 e Ação Cautelar sob o nº 1005104-42.2021.5.02.0000.</p>
b. análise do impacto em caso de perda do processo	<p>Não há risco financeiro envolvido. O impacto refere-se a eventual apresentação de documentos.</p>
c. Chance de perda (provável, possível ou remota)	<p>Provável, segundo avaliação dos consultores jurídicos da CVC Corp.</p>

Reclamação Trabalhista – Autor: J.D.V

a. valores, bens ou direitos envolvidos	<p>Trata-se de reclamação trabalhista em que o Reclamante pleiteia (i) distribuição por conexão aos autos da reclamação trabalhista de nº 1000348-49.2021.5.02.0433 e 1000770-18.2021.5.02.0435; (ii) tutela de urgência para que seja suspenso o procedimento arbitral, (iii) suspensão do procedimento arbitral em relação a todos que compõem o polo passivo; (iv) expedição de ofício ao Presidente da CAM e ao Tribunal Arbitral para cessar o prosseguimento do procedimento arbitral; (v) existência de vínculo de emprego durante todo o período de vinculação do Reclamante à Reclamada; (vi) competência da Justiça do Trabalho; (vii) danos materiais no valor de R\$18.000 e; (viii) danos morais no valor de R\$180.000. Há MS impetrado sob o nº 1005101-87.2021.5.02.0000 (reverter o reconhecimento da conexão, competência da JT e suspensão de arbitragem).</p>
---	---

b. análise do impacto em caso de perda do processo	Juntada dos documentos, suspensão da arbitragem e pagamento dos valores pleiteados.
c. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável, segundo avaliação dos consultores jurídicos da CVC Corp.

Ação Cível – Autor: CVC Corp

a. valores, bens ou direitos envolvidos	Ação de restituição cumulada com cobrança de multa e pedido de indenização por danos materiais e morais decorrente da abrupta e injustificada paralisação das atividades da requerida. O processo encontra-se aguardando a citação da requerida. O valor atualizado da causa é de R\$ 26.677.721,65 (data base: fev./2023). Há incidentes processuais e pedidos liminares.
b. análise do impacto em caso de perda do processo	Não recebimento dos valores pleiteados pela CVC Corp.
c. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível, segundo avaliação dos consultores jurídicos da CVC Corp.

4.7 Outras contingências relevantes

4.7 Outras contingências relevantes

Na data de apresentação do presente Formulário de Referência, não há processos administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos em que a CVC Corp ou suas controladas sejam parte, que sejam considerados relevantes pela CVC Corp.

Assim, neste item, serão tratados apenas os processos judiciais repetitivos ou conexos em andamento. A CVC Corp e suas controladas respondem por processos judiciais no curso normal de suas atividades.

Processos Cíveis

Em 31 de dezembro de 2024, os processos judiciais cíveis nos quais a CVC Lazer figura como parte constituem uma provisão contábil no valor de R\$ 36,01 milhões. Já para as controladas, foi apurado o valor de R\$ 8,56 milhões, totalizando o importe de R\$ 44,57 milhões para a CVC Lazer e suas controladas.

Os nossos processos cíveis versam, em geral, sobre as seguintes matérias: atrasos e cancelamento de voos, extravio e danificação de bagagem, falha ou falta da prestação de serviços, rescisão contratual (multas aplicadas, reembolso, entre outros) e alterações de roteiros e itinerários.

Processos Trabalhistas e Previdenciários

Em 31 de dezembro de 2024, a CVC Corp e/ou suas controladas integravam o polo passivo que constituem uma provisão contábil no valor de R\$ 12,312 milhões, de acordo com a opinião de nossos advogados externos. Para as controladas, foi constituída uma provisão de R\$ 3,372 milhões.

Os nossos processos trabalhistas e previdenciários versam, em geral, sobre as seguintes matérias: horas extras e reflexos, horas extras e reflexos por intervalo de refeição, indenização por danos morais decorrentes do direito material pleiteado, sendo que, na maioria dos casos, figurávamos no polo passivo devido à responsabilidade solidária e/ou subsidiária por atos praticados por nossos fornecedores/parceiros/franqueados.

As provisões tributárias, trabalhistas e cíveis (que não envolvem relação de consumo) são estimadas considerando a natureza de cada processo, o risco de perda, e a avaliação dos assessores jurídicos internos e externos quanto ao valor do desembolso de caixa esperado. As provisões cíveis consumeristas são estimadas com base na média dos desembolsos históricos por processo.